

Reviviva!



a Prodide em revista - Ano 6 / 2009

Promotora de Justiça da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência

DIGNIDADE E CIDADANIA ATIVA

Um toque de arte

A artista plástica Cristina Portella promove a inclusão por meio de seus quadros palpáveis, que têm cheiro, som e textura

Juiz não é terapeuta!

Tribunais se tornaram palco de conflitos de ordem afetiva

Alguém me ajuda?

Uma tabela de serviços indica o lugar certo para resolver cada um dos seus problemas



“**olhe o mundo** com a
coragem do cego, leia
da boca as palavras com a
atenção dos surdos,
fale com os olhos e as mãos como
fazem os mudos.”

*Cazuza, cantor e
compositor brasileiro (1958-1990)*



EXPEDIENTE

**PUBLICAÇÃO ANUAL
ELABORADA PELA Provide -
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA
PESSOA IDOSA E DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA**

**Ministério Público do Distrito
Federal e Territórios – MPDFT**
Praça do Buriti, Lote 2, Eixo
Monumental 70094-900 –
Brasília, DF
Fone: (61) 3343-9500
www.mpdft.gov.br

Coordenação Editorial
Sandra Julião

Supervisão
Coordenadoria de
Comunicação Social
Virgínia Camargo

Colaboradores
Patrícia Custódio Toledo
(MPDFT)

Realização
WHD Editora e Comunicação

Edição
Bárbara Semerene – 4655-DF

Reportagem
Paula Oliveira
Rafania Almeida

Projeto gráfico
Paulo Ellery

Capa e Diagramação
Hemilton Cunha (Tuco)

Fotografia
Nilson Carvalho – 7400-DF

Ilustração
Cícero

Revisão
Leila Santos

Agradecimentos
SESC-DF, Lar Bezerra de
Menezes, Monatran, Mirian
Goldenberg, AMPDFT

A informação fortalece a cidadania

Com a Constituição de 1988, demos passos importantes no processo de redemocratização. Mas ainda estamos gestando a nossa cidadania.

No sentido constitucional, cidadania é atributo político consistente no conjunto de direitos e deveres de participar do governo e ser ouvido. E é esse o sentido de cidadania que prevalece no Brasil, ou seja, para nós, ser cidadão significa votar, pagar impostos, etc. Mas emprega-se a expressão cidadania, em sentido mais amplo, para significar não só os direitos associados ao regime político, como também os direitos básicos e as correspondentes obrigações, de que são titulares todas as pessoas sujeitas às leis.

Muitas vezes compreendemos os direitos como uma concessão, um favor de quem está em cima para os que estão embaixo. Mas a cidadania não nos é dada, ela é construída e conquistada a partir da nossa capacidade de organização, participação e intervenção social. A cidadania não surge do nada como um toque de mágica, nem tampouco a simples conquista legal de alguns direitos significa a realização deles. É necessário que o cidadão participe.

Pode-se perceber com clareza que não é porque temos um Estatuto do Idoso ou porque existe uma farta legislação que protege os direitos das pessoas com deficiência que esses direitos se tornarão efetivos. Se o cidadão não se apropriar deles fazendo-os valer, esses serão letra morta, ficarão só no papel.

Construir cidadania é também construir novas relações e consciências. A cidadania é algo que não se aprende com os livros, mas com a convivência, na vida social e pública. A cidadania deve ser perpassada por temáticas como a solidariedade, a democracia, os direitos humanos, a ecologia, a ética.

Ser cidadão é ter consciência de que se é sujeito de direitos. Direito à vida, à liberdade, à propriedade, à igualdade, enfim, direitos civis, políticos e sociais. Mas esse é um dos lados da moeda. Cidadania pressupõe também deveres. O cidadão tem de saber das suas responsabilidades enquanto parte integrante de um complexo organismo que é a coletividade, a nação, o Estado, para cujo bom funcionamento todos têm de dar sua contribuição. Só assim se chega ao objetivo final, coletivo: a justiça em seu sentido mais amplo, ou seja, o bem comum.

Com a revista REVIVA, acreditamos estimular o espírito de cidadania a fim de que o Judiciário precise intervir cada vez menos na vida de cada um, já que o Direito não deve ser algo incompreensível para as pessoas, as quais, quanto mais informadas, mais respeitadas.

Temos conseguido nos antecipar para evitar ações judiciais, as quais devem ser um remédio de exceção.

Sandra Julião
Promotora de Justiça



6

Artigo

Sandra Julião apresenta o trabalho da Prodide

8

Poder das palavras

Termos certos para se referir às pessoas com deficiência e aos idosos



18

Terapia ocupacional

A ciência que devolve às pessoas idosas habilidades perdidas



12

Lar, doce lar

Como o Lar Bezerra de Menezes se transformou em abrigo-modelo



22

Sesc

Entidade oferece atividades que fazem a alegria da terceira idade



24

Juiz-terapeuta

Conflitos de ordem afetiva invadem os tribunais



28

Artigo

A antropóloga Mirian Goldenberg reflete sobre o envelhecer





55

Artigo

A procuradora Suzana Barros fala do direito da pessoa com deficiência em concursos públicos



52

Educação corporativa

O despreparo dos funcionários para atender quem tem necessidades especiais

48

Artigo

Leonora Pinheiro fala da atuação extrajudicial do MPDFT



50

Monatran

Entidade educa jovens para uma nova postura com relação às pessoas com deficiência e aos idosos

46

Artigo

A procuradora Ruth Kicis explica os instrumentos de atuação do MPDFT



40

Espaço garantido?

Nem todos respeitam os lugares reservados às pessoas com deficiência e às pessoas idosas



30



Para ver com as mãos

Quadros palpáveis promovem arte inclusiva

37

Socorro!

Saiba onde e como resolver seus problemas





Sandra Julião
Promotora de Justiça
da Prodeide



Patrícia Mara da Conceição
Promotora de Justiça
Adjunta do MPDFT

Em defesa da sociedade

A ideia de democracia está estritamente vinculada à concepção de Estado de Direito, cuja característica é a necessária observância das garantias outorgadas ao indivíduo.

A Constituição Federal de 1988 conferiu ao Ministério Público posição de garantidor e fiscal do ordenamento jurídico, da moralidade administrativa, bem como da separação dos Poderes, transformando-o, enfim, em verdadeiro defensor da sociedade.

No Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), tratando-se de direitos e garantias afetos a pessoas idosas ou com deficiência, a fiscalização e a promoção dessas medidas competem à Promotoria de Justiça da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência – Prodeide.

Nessa esteira, é forçoso ponderar que a supervisão do Poder Público exercida pela Prodeide induz verdadeiro controle material do princípio da dignidade da pessoa humana, assegurando, desde a fase inicial de seleção de

políticas públicas a serem implementadas, a orientação e a fiscalização pelo Ministério Público.

O trabalho da Prodeide comporta, destarte, medidas judiciais e extrajudiciais, ressaltando-se o comprometimento legal e social do órgão de execução em realizar efetivamente esse mister.

Não raras vezes, a Prodeide tem como gerador de demandas a ausência ou a omissão estatal, situações em que procede às medidas judiciais e administrativas necessárias para suprir ou debelar a falha.

Incumbe ao Executivo, como tarefa precípua, a execução de políticas públicas sociais. Nem sempre o Poder Público se desincumbe do exercício dessa obrigação, ensejando a necessária atuação do Ministério Público.

Instituído a partir de 2005 em todo o território nacional, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) concretiza a assistência social como política pública de Estado, estabelecendo um novo modelo

de gestão, visando a atender integralmente as pessoas no contexto familiar e comunitário, respeitando-as na sua integralidade.

O SUAS estabelece dois níveis de proteção social: a básica – de caráter preventivo, cujo trabalho é realizado pelos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS); e a especial, desenvolvida pelos Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS) e destinada a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus-tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras situações de violação dos direitos.

Os serviços de proteção social especial têm estreita interface com o sistema de garantia de direito, exigindo, muitas vezes, uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, o Ministério Público e com outros órgãos e ações do Executivo.

É importante ressaltar que compete privativamente ao Estado e, nos termos da Lei Orgânica do Distrito Federal, ao governo local, no âmbito desse ente federado, coordenar, elaborar e executar políti-

ca de assistência social descentralizada e articulada com órgãos públicos e entidades sociais sem fins lucrativos, com vistas a assegurar serviços assistenciais de proteção e defesa às pessoas idosas e às com deficiência, especialmente àquelas em situação de vulnerabilidade social ou fragilidade familiar.

Assim, é do Estado a responsabilidade de realizar o atendimento direto e imediato à pessoa idosa e à pessoa com deficiência em situação de risco pessoal ou social.

Quando ocorre falha no aparato estatal de assistência social ou de implementação de políticas públicas para pessoas idosas ou com deficiência, a Prodidre entra em cena para assegurar os direitos e garantias dessas pessoas.

É certo que, por força do Estatuto do Idoso, a Prodidre pode determinar, como de fato determina, medidas de proteção em favor da pessoa idosa em situação de risco, tais como encaminhamento à família ou curador mediante termo de responsabilidade; orientação, apoio e acompanhamento temporários; requisição para tratamento de saúde, em regime ambulatorial, hospitalar ou domiciliar; inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a usuários dependentes de

Quando há falha no aparato estatal de assistência social ou de implementação de políticas públicas, a Prodidre entra em cena.

drogas lícitas ou ilícitas, ao próprio idoso ou à pessoa de sua convivência que lhe cause perturbação; e, como última medida, abrigamento em entidade. De toda sorte, uma vez determinada qualquer medida protetiva, esta deverá ser executada pelo órgão da Administração Pública, uma vez que nem o Poder Judiciário nem o Ministério Público estão aparelhados para exercer essas funções.

Em outras palavras, o Estado-Governo deve implementar as políticas públicas, as quais visam a concretizar os direitos dos cidadãos, buscando a dignidade e a solução dos problemas sociais, enquanto à Prodidre cabe provocar os responsáveis, judicial ou extrajudicialmente, em caso de violação dos direitos sociais por ausência de políticas públicas ou pela ineficácia destas, a fim de garantir os direitos previstos na Constituição como fundamento do próprio Estado.

O poder das palavras

Há toda uma ideologia escondida por trás da fala. Veja como se referir com respeito às pessoas com deficiência e aos idosos

Por Paula Oliveira

As conquistas nas questões da acessibilidade, da inclusão social e da defesa dos direitos das pessoas com deficiência e das pessoas idosas avançaram nos últimos anos. A forma de se referir a elas também. Novas expressões indicam uma postura diferente, uma vez que é enorme o poder de difusão de conceitos (e preconceitos) impressos na fala. O mesmo ocorre com expressões utilizadas para fazer referência às pessoas que já alcançaram os 60 anos de idade. “Não é uma questão de aprender a falar de determinada maneira, mas de aprender a ser

e a pensar de determinada forma”, explica a professora de linguística da Universidade de Brasília (UnB) Wânia de Aragão. O aprendizado das palavras é também a incorporação de seus conceitos.

Fóruns permanentes discutem essas terminologias e, em 2006, a Convenção Internacional para Proteção e Promoção dos Direitos e Dignidade das Pessoas com Deficiência definiu uma nova nomenclatura para tratar quem possui alguma deficiência. Foram aposentadas expressões como “portadores de deficiência” e “deficiente”. O termo “portadores

de necessidades especiais” também caiu em desuso para se referir aos indivíduos com deficiência. “A expressão engloba qualquer tipo de necessidade especial, como a que uma mulher grávida também tem, por exemplo”, explica o coordenador da Coordenadoria para Inclusão da Pessoa com Deficiência do DF, Fernando Cotta.

No Ano Internacional das Pessoas Deficientes, 1981, começaram a escrever e a falar “pessoa portadora de deficiência”, um avanço porque os “deficientes” – como eram tratados na época – passaram a ser reco-



“Passamos a ser tratados com fundamento nos Direitos Humanos, e não mais com foco assistencialista.”

César Magalhães

nhecidos como pessoas. Mas o termo “portador” não deve ser utilizado porque remete à noção de que aquela pessoa possui algo que não faz parte dela. “Podemos ser portadores de documentos, mas não de deficiência”, diz Cotta. O termo oficializado como correto é “pessoas com deficiência”.

O funcionário público aposentado César Magalhães, de 46 anos, observa que a adaptação da terminologia foi importante para a mudança de foco quando se trata desse grupo social. “Passamos a ser tratados com fundamento nos Direitos Humanos, e não mais com foco assistencialista”, analisa.

Segundo o policial militar reformado e atleta Luís Maurício Alves dos Santos, de 42 anos, entre amigos é comum se chamarem de “chumbados” – por conta da cadeira de rodas – por exemplo. “Mas fora do grupo, é falta de respeito”, diz.

Segundo Wânia Aragão, quando se diz que alguém é “deficiente” reduz-se a pessoa à sua deficiência, que é, na verdade, só uma entre tantas características dela. E, ao contrário do que muita gente pensa, diminutivos não são formas carinhosas de se referir a alguém. Expressam hierarquia entre quem fala e o objeto da fala.

Entre os maiores de 60 anos, alguns termos utilizados remetem à ideia de que eles já não têm utilidade para a sociedade. “A palavra ‘velho’, por exemplo, refere-se a algo que já não serve para nada e pode ser descartado”, explica a gerontóloga Maria Aparecida Ferreira de Mello.

Já a expressão “melhor idade” esconde o pensamento de que, na verdade, essa é, na nossa cultura, a pior idade. “É uma forma de minimizar ou omitir as perdas naturais dessa fase”, afirma a especialista.

Para a funcionária pública aposentada Lindaura Lisboa Pontes, de 81 anos, o cuidado em utilizar termos politicamente adequados não se justifica. “Sei do meu valor e não é por causa de uma palavra que vou me sentir diminuída”, afirma. Para ela, é a atitude que deve ser respeitosa.

O casal paulista Neyl Reis, de 70 anos, e Cleusa Leia Reis, de 69, concorda. “Mantendo o respeito, pode chamar do que quiser”, diz Neyl. Mas Cleusa faz uma ressalva: não gosta do termo “melhor idade”. “Isso é uma gozação”, acredita.

O termo mais adequado para se referir a quem tem 60 anos ou mais é “pessoa idosa” ou “na terceira idade.

Dicionário do politicamente correto

Termos adequados às pessoas com deficiência e aos idosos



CERTO - Adolescente, criança ou adulto sem deficiência

ERRADO - Pessoa normal

O termo "normal" usado para se referir àqueles que não tenham deficiência é preconceituoso e traz a ideia de que a pessoa com deficiência não é normal.

CERTO - Cego / Pessoa cega / Pessoa com deficiência visual

ERRADO - Ceguinho

O diminutivo denota que o cego não é tido como uma pessoa completa.



CERTO - Pessoa com deficiência

ERRADO - Pessoa deficiente / Pessoa portadora de deficiência / Portador de deficiência

CERTO - Pessoa com doença mental / Pessoa com transtorno mental / Paciente psiquiátrico

Não se deve especificar o nível de comprometimento – leve, moderado, severo ou profundo. No caso das pessoas com déficit intelectual, o termo correto é pessoa com deficiência.

ERRADO - Deficiente mental



CERTO - Cadeirante / Pessoa que anda em cadeira de rodas

Quem não precisa de cadeira de rodas para se locomover é andante. A pessoa que necessita de muletas para andar é muletante.

ERRADO - Aleijada

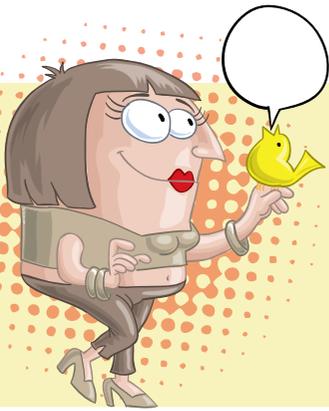
A palavra tem tom pejorativo e preconceituoso.

CERTO - Cadeira de rodas motorizada

Trata-se de uma cadeira de rodas equipada com um motor.

ERRADO - Cadeira de rodas elétrica





CERTO - Surdo/ Pessoa surda / Pessoa com deficiência auditiva

ERRADO - Surdo-mudo / Surdinho

Não se deve relacionar indiscriminadamente a surdez e mudez. Quando se refere ao surdo, a palavra mudo não corresponde à realidade dessa pessoa. A rigor, diferencia-se entre deficiência auditiva parcial (quando há resíduo auditivo) e surdez (quando a deficiência auditiva é total). O diminutivo denota que o surdo não é tido como uma pessoa completa.



CERTO - Criança com deficiência mental

ERRADO - Criança excepcional



CERTO - “Ela teve paralisia infantil” / “Ela tem seqüela de paralisia infantil”

ERRADO - Vítima de paralisia infantil

A palavra vítima provoca sentimento de piedade. O mesmo se aplica à paralisia cerebral.



CERTO - Classe comum ou regular

Quando todas as escolas se tornarem inclusivas, bastará o uso da palavra classe.

**ERRADO
Classe normal**



CERTO - Pessoa Idosa / Senhor / Senhora

ERRADO - Melhor Idade / Velho

A expressão “melhor idade” omite uma realidade de perdas, algumas pessoas idosas entendem como gozação. Já o termo “velho” é utilizado para se referir a algo que já não serve e pode ser descartado.

CERTO - Terceira idade (a partir de 60 anos)

ERRADO - Velhinho

O diminutivo expressa uma hierarquia entre quem fala e o objeto da fala.

**Manuel Santos da
Conceição, de 89 anos,**
mora no Lar Bezerra de
Menezes há um ano.



Lar, doce lar

Seguindo rígidos critérios de adaptação previstos em lei, e sob rigorosa fiscalização, o Lar Bezerra de Menezes tornou-se o abrigo-modelo do DF

Por Paula Oliveira

Do que uma casa precisa para tornar-se um lar? Além do básico – alimentação, mobília, higiene e espaço para lazer adaptado às necessidades de quem nela habita –, é essencial que seja um ambiente alegre e acolhedor. O Lar dos Velhinhos Bezerra de Menezes faz jus ao nome. Com 24 anos de existência, a Instituição de Longa Permanência hoje é considerada abrigo-modelo para as outras 13 instituições filantrópicas do Distrito Federal. Para chegar a esse patamar, percorreu um longo caminho, e vive em permanente aprimoramento, nunca se dando por satisfeita com as conquistas já alcançadas.

O Lar foi um dos que sobreviveu ao crivo de uma fiscalização

rigorosa que se estabeleceu a partir de 2005. Foi quando entrou em vigor a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) 283 – que regulamenta o funcionamento dos abrigos. A partir de então, foi realizada uma força-tarefa com vários órgãos do governo local, sob a coordenação da Promotoria de Justiça da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência (Prodide). Até aquele ano, existiam 24 Instituições de Longa Permanência no DF. Sobraram 14 – estando uma delas Sub Judice e outra que, até setembro de 2009, ainda não estava efetivamente funcionando. “Muitos abrigos foram fechados porque não conseguiram se adequar às regras, e outros nem tiveram interesse em se adequar”, explica a inspetora de saúde do Programa de Vigilância Sanitária para Atenção ao Idoso do DF (Pro-Pais) Lúcia

“Todos os funcionários, desde o da limpeza até o da direção, fizeram curso de cuidador de idosos.”

Inês Alves Miranda



José Martins, 93 anos, participa da oficina de reciclagem de papel.

Helena Caldas. Hoje, todas as unidades cadastradas recebem regularmente – até três vezes por ano – a visita da fiscalização.

No Distrito Federal, 559 idosos vivem em abrigos. Desses, 57 estão no Lar Bezerra de Menezes, localizado em Sobradinho, e vinculado ao Centro Espírita Irmão Jorge. “Desde o Estatuto do Idoso, de 2003, e da RDC 283, de 2005, muita coisa precisou ser modificada; detalhes que não eram observados antes passaram a ser fiscalizados com rigor”, aponta a presidente da Casa, Inês Alves Miranda.

O espaço entre as camas, por exemplo, aumentou. Nos quartos onde havia quatro camas feitas de alvenaria, agora há três, feitas de madeira e distantes, pelo menos, 80 centímetros umas das outras. “É para facilitar a locomoção dos idosos e dos cuidadores; se alguém cair ou passar mal, fica mais fácil prestar socorro”, explica Lúcia Helena.

Outra modificação importante foi com relação à segurança dos abrigados. Os armários de alguns quartos ficavam presos à parede e em cima das camas. “Os idosos colocavam todos os seus pertences lá, era perigoso a estrutura cair e machucar gravemente quem estivesse

deitado na cama”, diz a inspetora de saúde. Hoje, cada quarto possui um armário no chão com espaço para os pertences de cada morador. Além disso, conforme manda a lei, os corredores têm corrimão em pelo menos um dos lados, os desníveis do chão foram minimizados, as portas ampliadas – para 1,10 metro de largura, e têm trancas.

O quadro de funcionários foi todo alterado. Se antes eram levados em consideração somente a boa vontade e o carinho com os idosos, hoje a função de cuidador exige formação profissional (veja matéria na página 18). Os 17 cuidadores que trabalham no Lar Bezerra de Menezes possuem formação em técnico de enfermagem. “E todos os 30 funcionários, desde o da limpeza até o da direção, passaram por cursos de cuidador de idosos; até mesmo eu, que tenho de coordenar o abrigo, senti necessidade de saber as técnicas”, afirma a presidente da instituição.

O abrigo deve manter o Plano de Atenção à Saúde, exigido pela RDC 283, onde devem estar indicados os recursos de saúde disponíveis para cada residente, a previsão da atenção integral à saúde e conter informações acerca das patologias

incidentes e prevalentes nos idosos. “Ou seja, temos todo o controle diário dos exames, dos profissionais que atenderam o idoso e das atividades que ele participou”, explica a responsável técnica do abrigo e terapeuta ocupacional, Giovanna Macedo Braga Jucá.

Outro controle feito pela administração do Bezerra de Menezes é por meio do *Cuidados do Idoso*, uma espécie de relatório do dia de cada um. No documento, são registrados, por exemplo, o número de vezes que o idoso foi ao banheiro, se tomou banho, etc.

“Quando terminarem a reforma que está sendo feita, o Lar será um modelo perfeito para as outras instituições”, afirma Lúcia Helena. As obras a que se refere são de ampliação e transferência da cozinha e da lavanderia. Serão construídas, ainda, uma churrasqueira e uma praça de convivência e lazer. “Hoje temos capacidade para abrigar 60 idosos e, com a reforma, poderemos receber 72”, afirma Inês.

“Visita” surpresa

Um maior rigor na fiscalização contribuiu para que o Bezerra de Menezes se empenhasse para realizar essas mudanças. Hoje, todas as unidades cadastradas no

DF recebem regularmente a visita da fiscalização, realizada pelo grupo de trabalho formado por membros da Vigilância Sanitária do DF (Visa-DF), Conselho dos Direitos do Idoso, Agência de Fiscalização do DF (Agefis), Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) e Secretaria de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda (Sedest). A coordenação do grupo é feita pela Prodide. No início do ano, é montado o cronograma de fiscalização, e o documento é mantido em sigilo para que as visitas sejam surpresa.

Os abrigos do DF estão divididos em três categorias: os privados (100% com recurso particular), os privados e filantrópicos (com cerca de 20% das vagas reservadas para pessoas carentes) e os filantrópicos (100% para pessoas carentes). Essa última categoria se sustenta com recursos provenientes do rendimento do idoso (pensão ou aposentadoria, de 50% a 70% fica para o abrigo) e com a ajuda de custo do Governo do Distrito Federal. O valor é definido de acordo com o grau de dependência de cada abrigado. É o caso do Bezerra de Menezes.

Mas o custo de manutenção de um abrigo é alto e, muitas vezes, só esses recur-

“Amo isso aqui e quero aproveitar todas as atividades que temos.”

Aldira Rodrigues

Aldira Rodrigues, 89 anos, diz que desde que chegou ao Lar, em 2008, não sabe o que é tristeza e solidão.



10 mandamentos do abrigo ideal

- 1 – Oferecerás instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;
- 2 – Demonstrarás a idoneidade de seus dirigentes;
- 3 – Preservarás os vínculos familiares dos idosos;
- 4 – Oferecerás atendimento personalizado e em pequenos grupos;
- 5 – Inserirás o idoso nas atividades comunitárias, de caráter interno e externo;
- 6 – Observarás e respeitarás os direitos e garantias dos idosos;
- 7 – Fornecerás vestuário adequado e alimentação suficiente;
- 8 – Promoverás atividades educacionais, esportivas, culturais e de lazer;
- 9 – Propiciarás assistência religiosa àqueles que desejarem, de acordo com suas crenças;
- 10 – Manterás no quadro de pessoal profissionais com formação específica.

* Fonte: Estatuto do Idoso

tos não são suficientes para as despesas. Por isso se fazem necessárias campanhas e ações para atrair colaboradores, doações e parceiros para a prestação dos serviços. “Cada instituição deve descobrir a sua habilidade para atrair os recursos, caso contrário, não terá condições de se sustentar”, afirma Inês.

O Lar Bezerra de Menezes realiza três eventos anuais para atrair a atenção da sociedade e conseguir ajuda financeira para sustentar a casa: dois festivais de tortas e a festa junina. Além disso, é mantida uma oficina de papel reciclado, e os produtos feitos pelos idosos – com ajuda de profissionais – são vendidos em feiras. “É preciso disposição para inventar novas fontes de renda”, alerta a presidente da instituição. Um convênio com o Centro de Desenvolvimento Social do DF permitiu, ainda, que jovens que estão cumprindo medidas socioeducativas participem da oficina de reciclagem. O bazar permanente também é uma importante fonte de arrecadação e uma forma de divulgar o Lar.

As instituições também fazem parcerias com universidades para driblar a falta de recursos e contribuir para o bem-estar dos idosos. O Lar Bezerra de Menezes, por exemplo, possui dois convê-

nios com o Centro Universitário de Brasília (UniCeub). Os alunos dos cursos de fisioterapia e de biomedicina fazem estágio no abrigo. Supervisionados por professoras, eles praticam o que aprendem em sala de aula, de acordo com a necessidade de cada idoso. O abrigo conseguiu, em 2004, uma doação grande e pode, assim, comprar os aparelhos de fisioterapia de que precisava. Existe um convênio também com os alunos de enfermagem do Centro de Educação Profissional de Saúde (Cep Saúde-DF) e com o Hospital Regional de Sobradinho. “Uma vez por semana um médico do HRS vem ao Lar atender os idosos que precisam”, explica Giovanna.

Família postiça

Os asilos são destinados a acolher idosos que não possuem moradia ou família, e aqueles que, por algum motivo, não podem contar com a ajuda de parentes próximos. O conjunto de cuidados especiais, a afinidade com os funcionários, as atividades lúdicas, as terapias ocupacionais, a fisioterapia, e as amizades fazem com que muitos abrigados se sintam melhor morando em uma Instituição de Longa Permanência do que na casa de parentes. Geralmente, em casa, os ido-

tos não têm acesso a tantas atividades, e o convívio social é restrito. Às vezes, vivem em lugares improvisados e precisam se adaptar à rotina dos mais jovens. Outras vezes, sentem-se como um problema para os filhos e parentes, visto que necessitam de cuidados especiais e atenção integral.

Há dez anos morando no Bezerra de Menezes, Leopoldino Cizino da Trindade, de 80 anos, não quer nem ouvir falar em deixar o Lar. Sua família mora no interior de Goiás, e uma vez por mês vai buscar Leopoldino para passar o fim de semana. “É bom ficar lá com eles, mas a minha casa é aqui”, diz. Leopoldino é candango, chegou para ajudar na construção de Brasília. Trabalhou a vida toda em obras da cidade e hoje descansa sossegado. Casou-se duas vezes e tem cinco filhos. Em uma década de convivência no Lar, a transformação que mais agradou Leopoldino foi a ampliação dos quartos. “Está mais confortável e mais bonito”, conta.

A presidente do Lar explica que a primeira etapa da reforma foi nos quartos para que os idosos pudessem sentir imediatamente as mudanças que estava planejando. E funcionou. Todos se orgulham dos quartos, das

camas e dos banheiros que têm. “Fazemos aqui o que gostaríamos de ter em casa”, afirma Inês.

Cada quarto ganhou uma cor diferente para facilitar a identificação por parte do idoso. Todos os tons utilizados são alegres, como o roxo e o amarelo, para tirar do Lar o aspecto de asilo filantrópico. No lugar de portas, os banheiros receberam cortinas coloridas para ao mesmo tempo dar privacidade e facilitar a entrada e a saída dos idosos e dos cuidadores. Os quartos são separados por sexo.

Por mais que queiram, é proibido ficar na cama o dia todo. A ex-empregada doméstica Aldira Rodrigues Dutra tem 89 anos e nem pensa na possibilidade de passar os seus dias deitada. “Amo isso aqui e quero aproveitar todas as atividades que temos e conversar com todo mundo que posso”, conta, animada. Para ela, é melhor ficar no Lar do que abandonada em casa. “Trabalhei muito e, quando não pude mais, fui morar com uma sobrinha que me humilhou demais; não quero dar trabalho para ninguém”, diz. Ela conta que, desde que chegou ao Lar, em novembro de 2008, não sabe o que é tristeza e solidão. “Aqui tenho muitos amigos e não fico parada hora nenhuma”, diz.

Terapia ocupacional

Conheça a ciência que recupera habilidades perdidas e promove mais autonomia à pessoa idosa com alterações cognitivas, afetivas e psicomotoras

Por Rafania Almeida

Ao contrário do que muitos podem imaginar, terapia ocupacional não consiste em atividades que funcionam como mero passatempo para o idoso distrair-se. É uma ciência, com formação acadêmica de cinco anos. Mais do que atuar contra sintomas de demências comuns na terceira idade, como Alzheimer, Parkinson e sequelas provocadas pelo AVC, a terapia ocupacional auxilia no tratamento de doenças reumáticas e artríticas, consequências de doenças crô-

nico-degenerativas como a diabetes e a hanseníase.

Entre os resultados obtidos, estão a melhoria da função sensitivo-motora, a estimulação das funções cognitivas afetadas, o auxílio na adaptação psicoemocional frente às limitações e favorecimento da dicção. Para tanto, utiliza técnicas tais como brincadeiras, pintura, arte, jogos, repetição de movimentos, que devolvem às pessoas um pouco de autonomia na rotina diária.

Se, com a doença, pas-

Para ser um bom terapeuta

Por Giovanna Jucá

Cabeça

- Curso superior em Terapia Ocupacional e especialização em uma ou mais áreas, como: Geriatria, Neurologia, Saúde Mental, Pediatria, Dermatologia, Psicomotricidade. Reciclagens e cursos de atualização para descoberta ou criação de novas técnicas para desenvolvimento do trabalho.
- Responsabilidade para não deixar faltar tratamento nem propor terapias incompatíveis para que o paciente não deixe de evoluir.

Mãos

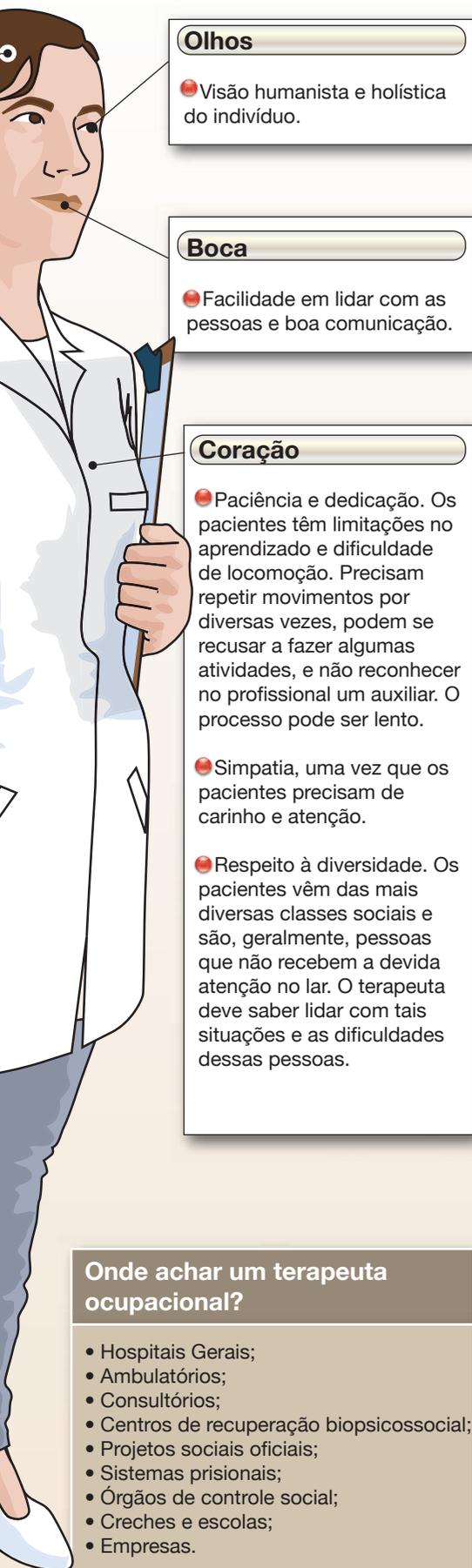
- O terapeuta ocupacional tem nas mãos o poder de recuperar a autoestima e evitar problemas considerados graves, como a depressão, que leva a vícios e doenças sociais – como alcoolismo, isolamento, anorexia –, e até mesmo à morte.
- Metodologia para tratar do paciente com eficácia.
- Dinamismo.

O que faz

- Junto ao paciente e à família, realiza anamnese (entrevista para relembrar fatos relacionados à doença);
- Avalia as queixas principais do paciente;
- Estabelece os objetivos terapêuticos e aplica métodos adequados à realidade socioeconômica e cultural do paciente;
- Integra-o à sua própria comunidade, tornando-o mais independente;
- Incentiva-o a fazer planos, ter ambições e aspirações;
- Reabilita o idoso com incapacidade física e/ou mental.

Fonte: www.portaldoenvelhecimento.net

ocupacional

**Olhos**

- Visão humanista e holística do indivíduo.

Boca

- Facilidade em lidar com as pessoas e boa comunicação.

Coração

- Paciência e dedicação. Os pacientes têm limitações no aprendizado e dificuldade de locomoção. Precisam repetir movimentos por diversas vezes, podem se recusar a fazer algumas atividades, e não reconhecer no profissional um auxiliar. O processo pode ser lento.
- Simpatia, uma vez que os pacientes precisam de carinho e atenção.
- Respeito à diversidade. Os pacientes vêm das mais diversas classes sociais e são, geralmente, pessoas que não recebem a devida atenção no lar. O terapeuta deve saber lidar com tais situações e as dificuldades dessas pessoas.

Onde achar um terapeuta ocupacional?

- Hospitais Gerais;
- Ambulatórios;
- Consultórios;
- Centros de recuperação biopsicossocial;
- Projetos sociais oficiais;
- Sistemas prisionais;
- Órgãos de controle social;
- Creches e escolas;
- Empresas.

Arte: www.cicero.art.br

sou-se a ter dificuldade em conhecer cores, formas, tamanhos, parentescos, a terapia ocupacional ajudará no resgate dessas capacidades.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) define a terapia ocupacional como “a arte e a ciência de orientar a participação do indivíduo em atividades selecionadas para restaurar, fortalecer e desenvolver a capacidade, facilitar a aprendizagem de habilidades e funções essenciais para a adaptação e produtividade, diminuir ou corrigir patologias e promover e manter a saúde”. Segundo o Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (Coffito), o terapeuta ocupacional é responsável por reinserir na sociedade o indivíduo portador de alterações cognitivas, afetivas, perceptivas e psicomotoras, decorrentes de distúrbios genéticos, traumáticos, ou de doenças adquiridas. Ele é fundamental no processo de reabilitação de idosos que perderam a autonomia e a independência sobre suas ações básicas.

Para o chefe do Centro de Medicina do Idoso do Hospital Universitário de Brasília, o geriatra Renato Maia, a terapia ocupacional tem um papel importante na reabilitação não apenas

de aspectos funcionais, mas repercute também no humor e no bem-estar do paciente. “No Centro de Alzheimer do Hospital Universitário, notamos uma melhora significativa em idosos que fazem uso desse recurso, especialmente naqueles com algum tipo de demência”, afirma o médico.

“Temos pacientes que jogam dominó e quem vê pensa que eles estão apenas brincando, mas, na verdade, estão trabalhando a memória, a coordenação, a socialização, o raciocínio lógico — características que perderam devido a doenças”, explica a responsável técnica e terapeuta ocupacional do Lar Bezerra de Meneses e do Lar Francisco de Assis, Giovanna Jucá.

Ela explica que o tratamento de idosos consiste basicamente em prescrição ou confecção de adaptações funcionais para que eles possam realizar suas atividades com maior liberdade, além do trabalho de reinserção na sociedade. “Facilito o desempenho das atividades da vida diária, tais como alimentação, higiene, vestuário, locomoção, comunicação”, detalha.

Giovanna enfatiza, no entanto, que o trabalho não é de cura. “Infelizmente, ainda não existe cura para essas doenças”, diz.

Tratamento

Para realizar o tratamento, em primeiro lugar os profissionais usam instrumentos de avaliação funcional, de análise das estruturas mentais, emocionais e sociais, tais como o grau de dependência, a orientação temporal e espacial, além da coordenação motora do paciente. Também são analisados os estados biológico, psicológico e social (incluindo a capacidade dos que o ajudam, como familiares, amigos e voluntários), e o ambiente físico na perspectiva de segurança no lar. A partir dos resultados, os cuidados são direcionados para as características peculiares daquele idoso.

Entre as metodologias utilizadas estão o artesanato e as repetições de movimentos. Além disso, são usados objetos que auxiliam a realização de atividades como órteses. O terapeuta ocupacional faz adaptações para reduzir as dificuldades dos idosos, como colocar uma peça de plástico ou madeira amarrada à mão para ajudá-los em trabalhos de digitação, entortar talheres para que possam segurá-los melhor ao se alimentar.

“Estimulamos o autoconhecimento e o autocuidado para o idoso ter condições de lidar com seus potenciais

e construir seu próprio modo de se relacionar com o meio”, diz Giovanna. A independência proporcionada pelo tratamento deixa os idosos mais autoconfiantes.

Curso superior

Renato Maia diz que a terapia ocupacional deve ser utilizada paralelamente a outros tratamentos, como assistência médica. Mas um dos maiores problemas no tratamento de idosos, segundo o geriatra, é o desconhecimento do potencial dessa terapia por parte dos médicos, que não sabem que os terapeutas ocupacionais possuem curso superior e são altamente capacitados para trabalhar com idosos. “Os poucos que reconhecem o valor desse profissional enxergam nele um auxiliar extremamente necessário para a obtenção de bons resultados.”

Entre as matérias da grade curricular do curso superior na área estão: Anatomia Humana, Biologia Humana, Atividades e Recursos Terapêuticos, Fisiologia, Sociologia, Processos de Saúde, Psicologia do Desenvolvimento, Social e do Trabalho, Neurologia, Ortopedia, Abordagens Terapêuticas, Saúde Mental, Desempenho Profissional, Ética Profissional.

Os terapeutas podem se especializar nas diversas



áreas da Saúde, como Geriatria, Neurologia, Saúde Mental, Pediatria, Dermatologia e Psicomotricidade.

Profissionais de outras áreas também podem se especializar em terapia ocupacional, mas Renato Maia é enfático: “Não é para qualquer um; além de boa formação, é preciso ser paciente, dedicado e carinhoso”.

Família

Apesar de o papel do terapeuta ocupacional ser fundamental para a recuperação dos pacientes, não substitui o da família. “A terapia tem papel limitado, é realizada em um determinado período da semana, mas não ocupa o espaço da atenção familiar, essencial para bons resulta-

dos na reabilitação”, avalia Renato Maia.

O médico lembra que a reinserção do indivíduo na sociedade começa dentro do ambiente familiar. “É a família que vai ajudar no reconhecimento da evolução do idoso”, enfatiza.

Para Giovanna, o papel do terapeuta é complementar ao da família. “O terapeuta ocupacional só consegue resultado positivo se o vínculo familiar estiver presente, e ajudar nessa interação familiar é também uma função da terapia”, diz. Os parentes recebem orientações para trabalhar com o paciente em casa. “Quando resgatamos problemas familiares, o tratamento anda bem mais rápido”, conclui.

“Estimulamos o autoconhecimento e o autocuidado, para o idoso ter condições de lidar com seus potenciais e construir seu próprio modo de se relacionar com o meio.”

Giovanna Jucá (foto)



Envelhecer com alegria

Senhoras que frequentam o Sesc contam como as atividades culturais e educativas modificaram suas vidas

Por Rafania Almeida

“**N**ão é porque passei dos 60 anos que vou deixar de ser útil.” A frase enfática é da animada Rassib Jorge, de 65 anos. Quando entrou na terceira idade, a auxiliar de enfermagem aposentada tinha medo da depressão e da solidão. Buscou logo alternativas para passar o tempo e conti-

nuar vivendo com qualidade de vida. Há três anos, conheceu a *Oficina Ocupacional – em busca do envelhecimento ativo*, do Serviço Social do Comércio (Sesc), de Taguatinga, onde são desenvolvidas atividades como artesanato e teatro, palestras educativas e motivacionais, além do turismo social. O Sesc atende 50

idosos e idosas, que descobriram no grupo uma razão para envelhecer com alegria.

“A maioria das famílias não quer que o idoso se esforce e, para preservá-lo, acaba prejudicando-o”, aponta Rassib. “Queremos trabalhar, participar da vida tanto familiar quanto social”, argumenta a aposentada, que

dá aulas de artesanato para comunidades carentes.

As ações desenvolvidas para idosos são, segundo a coordenadora do programa, Regina Caetano, baseadas nas suas necessidades e interesses, no reconhecimento de seus direitos de cidadãos e estimulam a reflexão sobre a possibilidade de construção de novos papéis sociais. “É a oportunidade de promover um envelhecimento ativo, percebendo a velhice como um processo inerente à vida humana, estimulando o idoso a tornar-se protagonista da sua vida”, destaca.

As oficinas acontecem duas vezes por semana e resultam em uma exposição com os produtos confeccionados no fim do ano. Além disso, todas as segundas-feiras acontecem as reuniões de grupos, nas quais são discutidas questões de saúde e de comportamento, tais como drogas e depressão. “As atividades contribuem para a elevação da autoestima, estabelecimento de novos objetivos, melhor qualidade de vida”, explica Regina.

Os benefícios são confirmados por Rosário Nascimento, de 65 anos. Além do artesanato, ela participa do grupo de alfabetização. “Parei de estudar na quarta série, estou reaprendendo tudo”, diz. Mesmo após uma operação no co-

ração, Rosário não falta a um dia de aula ou reunião. “Com a mente trabalhando, não fico em cima de uma cama pensando em doença”, diz.

A opinião é compartilhada pela colega Marina Dantas, de 64 anos, artesã de almofadas, bonecas e cachecóis famosos no grupo do Sesc. “Não é bom ficar parada; somos idosas, não doentes”, enfatiza. Para ela, as atividades nas quais ensina artesanato em comunidades carentes são gratificantes. “Ao transmitir meus conhecimentos, sinto que sou vista e respeitada, e não uma doente inútil”, diz. Os passeios turísticos são sua grande alegria. “Nunca me diverti tanto.”

Regina Caetano, assistente social pós-graduada em Gerontologia, lembra que há mitos e questões preconceituosas no que se refere à competência das pessoas mais velhas para o trabalho. Segundo ela, o avanço da idade não deve ser pré-requisito para a saída do mercado de trabalho. Ela cita o Art. 3º do Estatuto do Idoso, que diz: “É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho (...)”.

“Queremos trabalhar, participar da vida tanto familiar quanto social.”

Rassih Jorge, 65 anos

Qualquer pessoa acima de 60 anos pode participar das atividades do Grupo Ocupacional dos Mais Vividos. Basta procurar uma das unidades do Sesc. As atividades são gratuitas e acontecem em todas as unidades do Sesc-DF, exceto a do Setor Comercial Sul.

Mais informações:
www.sescdf.com.br
ou (61) 3218-9143.



Divã no tribunal

Conflitos de ordem afetiva são levados à Justiça disfarçados de questões jurídicas

Por Paula Oliveira

Julgamentos em varas de família muitas vezes mais parecem sessões de terapia. Ressentimentos, brigas conjugais e cobranças afetivas transbordam diante de juízes e promotores, que não têm formação profissional na área de psicologia – e nem têm tal função – para lidar com esse tipo de discussão. Grande parte dos impasses de relacionamento só chegam à Justiça por conta de dificuldades de comunicação na família e sentimentos malresolvidos. “As pessoas acreditam que o juiz vai resolver todos os impasses de relacionamento, mas a questão é que a Justiça vai discutir apenas a parte processual, não a afetiva”, afirma a promotora de Família do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) Wanessa Bigonha.

Para o psicanalista Marcus Segnfredo, diretor da Escola Lacaniana de Brasília, a dificuldade das pessoas em assumir as próprias responsabilidades as leva a procurar um terceiro para que tome decisões por elas. “Quando não se tem a consciência de que o problema está em você, não há outra saída senão procurar outra pessoa que arbitre, nesse caso, o juiz”, afirma. Aliado a isso, a falta de espaço

para o diálogo e a reflexão entre os familiares as leva a não enxergar o real problema por trás de um conflito. Na Promotoria de Justiça da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência (Prodide), são feitas diversas denúncias referentes a maus-tratos e lesão corporal contra idosos que, analisadas profundamente, não seriam solucionadas com punições previstas em lei.

A psicóloga Adriana Chies, da Secretaria Executiva Psicossocial do MPDFT, acompanhou alguns casos que caracterizam tal fato, como a denúncia feita por um médico de que um idoso estava abandonado no hospital. A filha havia deixado o pai para ser tratado e nunca mais voltou para visitá-lo. Durante a investigação, ficou claro que o idoso nunca havia sido presente na vida dessa filha, e não existia vínculo afetivo entre eles. “Como é que vamos exigir alguma coisa dessa filha?”, questiona Adriana. Em muitos casos, segundo ela, constata-se que os filhos fazem mais pelos pais do que estes fizeram por eles ao longo da vida, visto o histórico de abandono e maus-tratos que sofreram.

A promotora da Prodide Sandra Julião já se deparou com uma mãe que denunciou o filho por maus-tratos psicológicos e que, quando

“Laços familiares e amor não são algo natural, são construídos.”

Mariza Monteiro,
psicóloga



“Quando não se tem consciência de que o problema está em você, não há outra saída senão procurar outra pessoa que arbitre, nesse caso, o juiz.”

Marcus Seganfredo,
psicanalista

foi determinado que ele deveria sair de casa, a “vítima” não quis. “Na verdade, ela só queria mais atenção, e não se separar do filho”, explica a promotora. A postura de vítima não aparece só na velhice. Segundo Seganfredo, se a pessoa idosa teve, durante toda a vida, uma postura de pena de si, quando envelhece não é diferente.

Esses são casos típicos para os quais nem o Judiciário nem o MP têm remédio eficaz. E, muitas vezes, quando é constatado que há mesmo um ciclo de violência doméstica, e o MP ou a Justiça dá um veredicto, o denunciante não fica satisfeito pois, no fundo, esperava que o relacionamento fosse salvo.

Outra questão que tem levado as pessoas aos tribunais está relacionada ao dinheiro, devido à importância que ele adquiriu na sociedade. Os ganhos financeiros numa disputa judicial representam uma vitória sobre o outro. O excesso de consumismo, a ganância, a vaidade pessoal têm levado os indivíduos a compensarem suas frustrações por meio da recompensa monetária. “Se temos um sentimento de que a pessoa tem uma dívida conosco, seja porque teve melhores oportunidades, seja porque teve mais sorte na vida, o dinheiro ganho nos

tribunais seria como um pagamento dessa dívida”, explica Seganfredo.

No entanto, ao levar um problema familiar à Justiça, além de ter um maior desgaste psicológico, perde-se tempo e dinheiro. Brigas familiares como as relacionadas à interdição dos direitos civis do idoso – que ocorrem com frequência –, por exemplo, podem se arrastar por meses e exigir um gasto de pelo menos R\$ 3,6 mil de quem entra com a ação – valor mínimo com base na tabela de honorários da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Na interdição, é nomeado um curador para cuidar dos interesses do idoso quando fica comprovada a sua incapacidade de responder por seus atos e de gerir seu patrimônio.

Família desmistificada

Apesar dos problemas emocionais por trás de disputas judiciais, para Wanessa Bigonha ocorre na sociedade uma transformação positiva na postura dos membros de uma família, no sentido de conhecer os seus direitos e exigí-los, sem se submeter a hierarquias. “Antigamente, a organização familiar era patriarcal, e a família era submissa ao provedor; hoje todos têm igualdade de direitos e informação sobre eles”, argumenta. E, se houve um

tempo em que conflitos familiares eram resolvidos à base da “justiça com as próprias mãos”, hoje rivais recorrem ao Judiciário. A presidente do Conselho Regional de Psicologia, Mariza Monteiro Borges, considera que levar essas questões aos tribunais indica que a sociedade evoluiu.

O estranhamento com relação a levar brigas familiares para a Justiça talvez ocorra porque está impregnada na sociedade uma visão romântica de que os laços familiares são indissolúveis, o amor paterno e o materno são incondicionais, os pais tratam todos os filhos igualmente, e os irmãos convivem bem com as diferenças entre eles. Esse conceito vem de uma cultura cristã, mas a realidade é bem diferente. “Os laços familiares e o amor não são algo natural, eles são construídos”, explica Mariza.

Além disso, o convívio em família é reflexo da cultura de uma determinada época. Se na rua as pessoas ignoram as necessidades dos idosos e das pessoas com deficiência, vão agir da mesma maneira dentro de casa. “Os valores da família são os mesmos valores da sociedade”, afirma.

Justiça multidisciplinar

Se não é nos tribunais, onde resolver problemas de

foro íntimo? “O Estado deveria oferecer à população assistência à saúde mental, mas não podemos nos apoiar nisso no Brasil, onde a assistência à saúde pública é um caos”, afirma Seganfredo. O DF, em particular, é a unidade da Federação que tem o pior atendimento na área, segundo o psicanalista.

Nesse contexto, a Justiça acaba sendo cobrada a ampliar seu papel. Para Wanessa, falta apoio psicossocial dentro das famílias para que os julgamentos não sejam tão confusos e sofridos. Segundo o diretor do Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM) Conrado Paulino da Rosa, a solução pode estar na aprovação do Projeto de Lei 5.696/2001, que prevê no art. 5º que “A conciliação será antecedida por mediação conduzida por equipe multidisciplinar, que fará trabalho de sensibilização das partes”. A mediação, nesses casos, seria uma alternativa para a resolução dos conflitos, e contaria com o trabalho conjunto de advogados, psicólogos e assistentes sociais. “Com o atual modelo adversarial de resolução dos conflitos utilizado pelo Judiciário, resolve-se apenas o conflito aparente que, com certeza, acarretará nova demanda judicial em curto espaço de tempo”, conclui Paulino da Rosa.

“As pessoas acreditam que o juiz vai resolver todos os impasses de relacionamento, mas a questão é que a Justiça vai discutir apenas a parte processual, não a afetiva.”

Wanessa Bigonha,
promotora de família
do MPDFT



Inclassificáveis

Cristina Lacerda



Mirian Goldenberg

antropóloga, professora da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e autora de *Coroas: corpo, envelhecimento, casamento e infidelidade* (Ed. Record).

Simone de Beauvoir escreveu um livro fascinante e cruel sobre o processo de envelhecimento. Em *A Velhice*, publicado em 1970 na França, ela refletiu sobre o próprio sofrimento: “É normal, uma vez que em nós o outro que é velho, que a revelação de nossa idade venha dos outros. Eu estremei, aos 50 anos, quando uma estudante americana me relatou a reação de uma colega: ‘Mas, então, Simone de Beauvoir é uma velha!’ Toda uma tradição carregou essa palavra de um sentido pejorativo – ela soa como um insulto”. Ela sugeriu a possibilidade de uma “bela velhice”: construir um projeto singular que torne cada indivíduo autorizado a decidir sobre os seus comportamentos, não de acordo com determinadas regras, mas segundo sua própria vontade. No caso das mulheres, em particular, “a última idade representa uma liberação: submetidas durante toda a vida ao marido, dedicadas aos filhos, podem, enfim, preocupar-se consigo mesmas”.

No filme sueco *A Vida Começa aos 40*, a filha exige da mãe recém-separada que pare de dançar, pois considera essa diversão inadequada para uma mulher de sua idade. Acusa a mãe de ser uma velha ridícula. A mãe reage indignada e diz que vai dançar aos 40, 50, 60, 70 e sempre que quiser, pois paga as suas contas e não deve satisfação a ninguém. Diz que é ela, e não os outros, quem irá decidir o que pode ou o que não pode fazer.

Entrevistando brasileiras de mais de 50 anos, encontrei essa mesma ideia. Casadas ou separadas, com filhos ou netos, com namorados ou sozinhas, trabalhando ou aposentadas, as mulheres com quem tenho conversado dizem categoricamente: “é a primeira vez na vida que me sinto realmente livre. Antes, vivia para o marido, os filhos, a família. Já cumpri todas as minhas obrigações sociais e familiares. Agora, posso cuidar de mim, fazer o que realmente gosto, não dar mais satisfação para nin-

guém. Posso ser eu mesma pela primeira vez na minha vida”.

Pensei nessa liberdade feminina tão tardiamente conquistada ao assistir ao belo show de Ney Matogrosso, *Inclassificáveis*. Aos 67 anos, Ney esbanja paixão e sensualidade, brincando, provocando e seduzindo os homens e as mulheres da plateia. Não pode ser classificado em nenhum rótulo, é inclassificável, com toda a carga de liberdade que existe nessa ideia.

Muitas brasileiras também me disseram que passaram a se sentir invisíveis depois dos 50. Uma revelou: “eu sempre fui uma mulher muito paquerada, acostumada a levar cantada na rua. Quando fiz 50, parece que me tornei invisível. Ninguém mais diz nada, um elogio, um olhar, nada. É a coisa que me dá a sensação de ter me tornado velha. Hoje, me chamam de senhora, de tia, me tratam como alguém que não tem mais sensualidade, que não desperta mais desejo. É difícil aceitar que os homens me tratem como uma velha, e não como mulher. Na verdade, não acho nem que me tratam como velha, simplesmente me ignoram, me tornei invisível”.

No entanto, alguns

indivíduos nunca permitem que os outros os tornem invisíveis. Artistas como Ney Matogrosso nunca serão “um velho”, mas homens e mulheres que envelhecem dando continuidade aos seus projetos. Continuam cantando, dançando, criando, buscando a felicidade e o prazer, transgredindo as normas e os tabus. Mais livres e visíveis do que nunca.

Quando penso na “bela velhice”, penso na geração que foi jovem nos anos 60 e que está começando a envelhecer. Geração que reinventou a sexualidade, o corpo, as novas formas de conjugalidade, casamento e família. Geração que teve como centro a busca do prazer e da liberdade sexual, a recusa de qualquer forma de controle e de autoridade e a defesa da igualdade entre homens e mulheres. Geração que não aceitará o imperativo: “seja um velho!” ou qualquer outro tipo de rótulo que sempre rejeitou e contestou.

Como diz a música de Arnaldo Antunes que dá título ao show de Ney Matogrosso: “que preto, que branco, que índio o quê? Somos o que somos: inclassificáveis”. Eu diria ainda: “que jovem, que adulto, que velho o quê? Somos o que somos: inclassificáveis”.

Artistas como Ney Matogrosso nunca serão “um velho”, mas homens e mulheres que envelhecem dando continuidade aos seus projetos.



BRASILIA CORES DO SILÊNCIO

Maria da Conceição
Só por meio dos quadros ela sente o formato de animais.

Para ver com as mãos

A artista plástica Cristina Portella concebe quadros palpáveis, com cheiro, som e textura, apreciados por cegos do mundo todo

Por Paula Oliveira

Maria da Conceição Pereira Silva, de 49 anos, não esquece o dia que um primo colocou uma borboleta na sua mão quando ainda eram crianças e viviam em uma fazenda no Tocantins. Ela lembra que ficou impressionada com o tamanho e a delicadeza do animal. Mas, ao encostar nas antenas – bem fininhas, como ela recorda –, a borboleta saiu voando. Não deu tempo para sentir e saber como era aquele bichinho que os primos tanto admiravam. A cegueira que a acompanha desde o nascimento a impedia de vê-lo.

Os peixinhos que pegavam nas brincadeiras no rio também eram um mistério.

“Quando eu conseguia pegar um peixe vivo com as mãos, logo ele escapava e não dava para sentir direito”, conta. Já adulta, funcionária pública e então diretora financeira da Associação Brasileira de Deficientes Visuais (ABDV), Maria da Conceição teve, pela primeira vez, em 2001, a oportunidade de tocar na imagem de um peixe. Não era um peixe de verdade, mas um quadro da artista plástica Cristina Portella, feito para ser tocado.

As obras de Cristina são palpáveis, têm cheiro e textura. Sua ideia de arte é que ela deve ter função social e promover a inclusão. Por isso, em 2000, depois de trabalhar por cinco anos com artetera-

“Sempre quis muito ver um quadro, quando ia a museus era frustrante porque não podemos chegar perto e muito menos tocar nas obras.”

Maria da Conceição



A arte, segundo ele, é um instrumento importante para despertar o interesse pela vida.
Flávio Luis da Silva

pia para crianças com câncer no Hospital de Base de Brasília, ela acordou um dia pensando num modo de fazer com que seus quadros fossem vistos não só por quem enxerga, mas por pessoas cegas. Imediatamente começou a trabalhar nisso. Até então, Cristina nunca havia tido contato com qualquer deficiente visual.

O primeiro tema foi Peixes da Amazônia. Depois de um longo trabalho de pesquisa, a artista começou a fazer os quadros com vários tipos de materiais – como esqueletos, escamas e tinta acrílica – que remetiam às formas e texturas dos peixes.

Em 2001, nasceu a primeira exposição da série Artes Visuais para Deficientes Visuais, Olhos da Alma. A estreia ocorreu no shopping Píer 21, em Brasília, e no mesmo ano seguiu para Paris, na França, onde as obras foram expostas no Espaço Cultural Jorge Amado.

“Um dos meus grandes orgulhos é uma carta de elogios que recebi de um diretor do Mu-

seu do Louvre que visitou a exposição”, comenta. A segunda fase da exposição foi iniciada em 2004. Intitulada Cores do Silêncio, com o tema Borboletas Brasileiras, já foi exposta no Brasil e em vários países, como Tailândia e Coreia do Sul.

“Há exemplares de borboletas de todas as regiões do Brasil”, garante. A exposição traz outras sensações além do toque das mãos. O quadro da borboleta aperolada, por exemplo, possui um galho de pau-rosa pendurado com um forte cheiro – muito utilizado na produção de perfumes. A última exposição ocorreu em 2008, na Câmara dos Deputados, em Brasília, e até o fim de 2009 segue para a Nova Zelândia.

Apesar das dificuldades por causa do preconceito e pelo ineditismo da proposta, o trabalho de Cristina não é solitário. Antes de montar as exposições, a artista fez um laboratório na ABDV com especialistas no assunto e o público-alvo, os próprios portadores de deficiência visual, e descobriu que os quadros não poderiam ser muito grandes, as formas deveriam caber nas duas mãos.

Se passasse desse tamanho, quando a pessoa chegasse ao outro lado do quadro, já não



lembraria como era o início dele”, explica. Por isso as telas medem 40 cm por 50 cm. Outro item importante é os tipos de relevo e do material utilizado. O forte contraste de cores facilita o entendimento das pessoas com baixa visão.

Os associados da ABDV ficaram responsáveis pela tradução dos textos de apresentação dos quadros da exposição para o braille. “O texto foi impresso em letras maiores para dar acesso às pessoas com baixa visão”, ressalta. No fim, a exposição ficou acessível a todos, não só a cegos ou pessoas com outras deficiências visuais. “Queremos incluir, e não criar guetos”, completa Cristina. Em cada cidade que expõe, a artista promove um verdadeiro mutirão para envolver as pessoas na exposição. “Seis meses antes da mostra, entramos em contato com a associação de cegos local para envolvê-la na tradução e na impressão das placas em braille”.

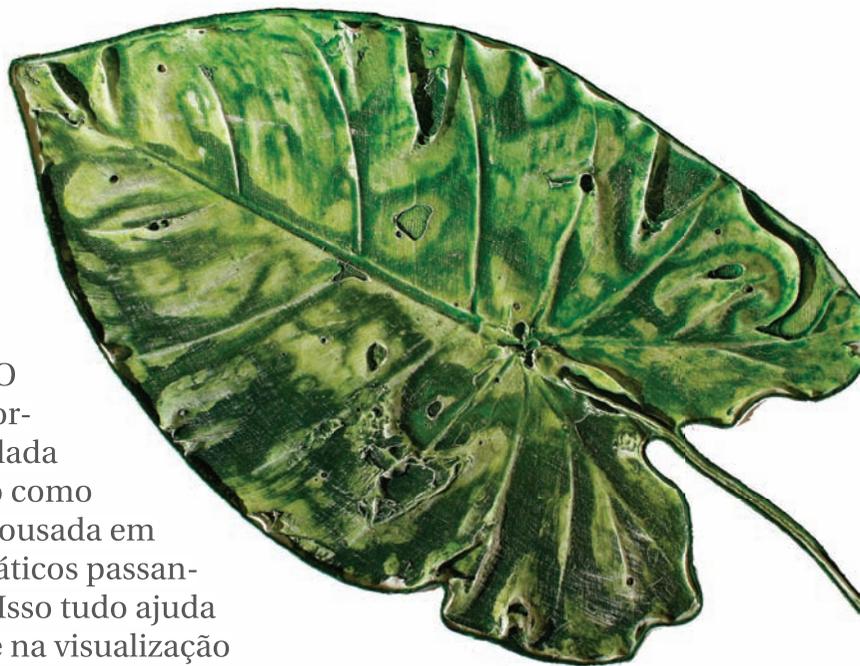
Maria da Conceição foi uma das colaboradoras da ABDV. “Sempre quis muito ver um quadro, quando ia a museus era frustrante porque não podíamos chegar perto e muito menos tocar nas obras”, conta. Ela tinha que se contentar com a descrição dos guias para imaginar as

imagens.

Os títulos dos quadros também ajudam na construção da imagem da figura representada. O quadro da borboleta aperolada foi intitulado como “Borboleta pousada em galhos aromáticos passando a noite”. “Isso tudo ajuda não somente na visualização da imagem em si, mas na construção mental do ambiente em que a borboleta está inserida, os sons e todas as sensações possíveis”, descreve Cristina.

É possível, inclusive, imaginar o sabor dos alimentos que são consumidos pelas borboletas representadas. No quadro da borboleta coroa amarela, a artista descreve no título da obra uma situação específica: “Coroa amarela apreciando frutas maduras adocicadas caídas no chão”.

O som de folhas secas colhidas na Amazônia sendo pisoteadas pelos visitantes traz a sensação de estar caminhando ao ar livre, entre as árvores. “A ideia é fazer com que as pessoas tenham a sensação de estarem no *habitat* das borboletas”, descreve Cristina Portella.



“Encontrei muitos ‘assassinos de ideias’ pelo caminho, mas consegui me desviar de todos eles.”

Cristina Portella



Antônio Wilson

“Os quadros de Cristina instigam os cegos a se libertarem do isolamento.”

Toque, por favor

“Alguns críticos perguntam se não me importo que sujem os quadros ou que os estraguem; mas, o que importa é a sensação que essa proximidade traz e, se estragar, a gente conserta”, afirma. Para Cristina, até a sujeira nos quadros é arte. “É sujeira de mãos de várias nacionalidades, de cegos, de videntes, de cadeirantes, ou seja, de todo o tipo de gente”, vibra.

Na exposição que ocorreu na França estava, entre outros, o quadro “Comunicação ocular”. A obra é composta por várias armações de óculos escuros – objeto de uso cotidiano dos cegos – que representam borboletas. Na ocasião, uma delas foi furtada. “Achei ótimo, significa que alguém gostou tanto que resolveu levar um pouco da minha arte para casa”, diz. O quadro já está completo novamente.

O quadro “Esculturas celulares táteis de parede” é todo branco e com bolinhas feitas de papel marchê, representando os casulos das lagartas. “A medida que a pessoa explora o quadro com as mãos, sente que faltam alguns casulos pelas marcas deixadas, algo proposital porque representam lagartos que já se tornaram borboletas”, descreve a artista.

Arte e superação

Para o diretor sociocultural da ABDV, Flávio Luis da Silva, de 40 anos, a arte é um instrumento importante para despertar o interesse pela vida.

Flávio passou 29 anos enxergando normalmente. Depois de uma forte pancada no rosto, perdeu totalmente a visão dos olhos. Antes disso ele nunca havia se interessado por artes, mas sem a visão ficou mais sensível ao tema. Após o acidente, ele foi encaminhado para as oficinas do Centro de Ensino Especial para os Deficientes Visuais (CEEDV) para aprender o braile, a produção de esculturas de argila e a mobilidade. “Hoje sou escultor e já expus o meu trabalho em vários lugares de Brasília”, orgulha-se.

Em 2003, Flávio conheceu o trabalho de Cristina Portella e no ano passado foi monitor da exposição Monumentos em Relevo, em que retratava as construções de Brasília, como a Catedral Metropolitana. “Muita gente não acredita que

uma pessoa cega possa guiar visitantes de uma exposição de arte, mas eles desempenham esse papel perfeitamente”, afirma Cristina. Para Flávio, a existência de arte palpável estimula a criatividade de quem não enxerga. “Quando toco em um quadro com relevo, percebo não somente o desenho, mas a minha imaginação voa longe com coisas que crio agora, sem necessariamente lembrar de quando eu tinha visão”, explica.

Antônio Wilson Ribeiro da Silva, de 32 anos, perdeu a visão aos 19 por causa de um deslocamento de retina. Mas isso não o desanimou. “Eu queria viver mais do que nunca e não me deixei vencer pelas dificuldades”, diz. Neste ano, teve contato com os quadros de Cristina pela primeira vez. “É uma ideia bem feita porque instiga o cego a abrir a mente e a se libertar do isolamento”, acredita.

A arte, de um modo

“Alguns críticos perguntam se eu não me importo que sujem os quadros ou que os estraguem, mas o que importa é a sensação que essa proximidade traz e, se estragar, a gente conserta.”

Cristina Portella



Curiosidade

Artistas cegos

Na pintura:

Eşref Armağan, artista plástico da Turquia.

John Bramblitt, artista plástico norte-americano.

Na música:

Stevie Wonder, cantor e compositor norte-americano.

Ray Charles, pianista e cantor norte-americano. Faleceu em 2004.

Integrantes da Tribo de Jah, banda nacional de reggae.

Nas artes cênicas:

Danieli Haloten, atriz brasileira.

Instituições que ministram oficinas de artes para pessoas com deficiência visual

ABDV

(61) 3322-9718 e
3323-2390

CEEDV

(61) 3901-7607

Espaço Cultural

Renato Russo

(61) 3244-0411

geral, proporciona tudo isso. “Além disso, as exposições levam os cegos a se reunir, a dialogar, se arrumar para sair de casa, conceder entrevistas, o que contribui para a auto-estima e para a socialização da pessoa”, avalia a artista. Além disso, estimula o debate na sociedade sobre acessibilidade, inclusão social e outros assuntos de interesse para as pessoas com deficiência. “Em Bangkok, na Tailândia, o discurso de um senador cego na abertura da exposição motivou discussões na Casa Legislativa local sobre políticas públicas para os cegos”, conta a artista.

Cristina não ministra oficinas para ensinar técnicas de pintura para cegos. Mas ela afirma que não existe nada que impeça o aprendizado da pintura. “Usando materiais com textura, com diferentes relevos, é possível um cego tornar-se pintor”, afirma.

Artista nata

Cristina nasceu em Niterói (RJ) há 42 anos. Em 1992, formou-se em Geografia na Universidade de Brasília (UnB). Artista autodidata, desenvolveu durante cinco anos (de 1995 a 2000) um trabalho de arte como processo terapêutico no setor de Pediatria do Hospital de Base de Brasília. “Esse tra-

balho influenciou a maneira como desenvolvo minha arte: eu precisava ser delicada ao pegar os pacientes no colo e levei essa delicadeza para as minhas obras”, explica. Em 2001, ela se formou na pós-graduação em Arteterapia na Universidade Federal de Goiás.

A artista nata é funcionária pública em Brasília, mas suas principais atividades estão bem longe do escritório. Em casa, a artista montou o próprio ateliê. Vive com três vira-latas legítimos – como ela os define – Carlota, Ruth e Ricardo Thimóteo.

Sua grande satisfação é o resultado humano e social do seu trabalho. “O Brasil já abriu as portas para a inclusão de pessoas com deficiência visual na apreciação das artes visuais: em São Paulo existem museus que permitem o toque em algumas obras”, diz. Ela acredita que o seu trabalho contribuiu para essa pequena mudança cultural. “Meus quadros não são somente para cegos, mas para todas as pessoas que tenham o interesse de viver por instantes o mundo de imaginação de quem não enxerga com os olhos”, finaliza Cristina.

Os quadros das exposições da série Artes Visuais para Deficientes Visuais não são comercializados.

Socorro!

Quem pode me ajudar?



A informação é a maior arma para a defesa dos seus direitos. Consulte a tabela e saiba quem pode solucionar cada um dos seus problemas

TRANSPORTE

Do que você precisa?

Onde resolver

Passe Livre (pessoas com deficiência)

Secretaria de Justiça – Estação do Metrô – 114 Sul
Telefone: 0800 94 12310 / (61) 3246.7030 / 3905.1391 / 3905.1392

Passe Livre (transporte interestadual para idosos)

CREAS (confecciona carteirinha); Quem não tem carteirinha pode viajar se comprovar idade igual ou superior a 65 anos e renda inferior a dois salários mínimos. *(Veja tabela no fim da matéria)*

Reserva de vagas em estacionamentos

Detran. Telefone: 154

Isenção de impostos

Delegacia da Receita Federal
Telefone: (61) 3412. 4162 / 3412.4163

EDUCAÇÃO

Do que você precisa?

Onde resolver

Escola inclusiva

Proeduc. Telefone: (61) 3343.9500

MAUS-TRATOS

Qual o seu problema?

Onde resolver

Abandono, violência física ou psicológica, discriminação

Delegacias de Polícia e
CREAS (Veja tabela no fim da matéria)

SAÚDE

Do que você precisa?

Onde resolver

Medicamentos

Prosus. Telefone: (61) 3343.9500
Programa de medicamentos excepcionais (alto custo) -
Telefone: (61) 3346.2220 / 3346.4622

Órteses e próteses

Gerência de Órteses e Próteses. Telefone: (61)
3322.6610 / 3323.2321 / 3363.2273 / 3362.8415

Tratamento para dependência química

Gerência de Saúde Mental. Telefone: (61) 3403.2415

DENÚNCIAS

Qual é o seu caso?

Onde resolver

Idosos

1. Conselho dos Direitos do Idoso. Telefone: (61)
3905.1355 / 3905-1258
2. SOS Cidadão Telefone: (61) 3342.1407 / 0800.647.1407
3. Delegacias de Polícia
4. ANTT nos postos rodoviários.
Telefone: 0800-610300 / (61) 3313-8035

Pessoas com deficiência

1. Conselho da Pessoa com Deficiência (CODEDE)
Telefone: (61) 3347.4422
2. Delegacias de Polícia

BENEFÍCIOS

Do que você precisa?

Onde resolver

BPC
Benefícios junto ao INSS

CRAS/CREAS (Veja tabela no fim da matéria)
Defensoria Pública da União
Telefone: (61) 3347.7767

CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

CRAS	Telefone
Varjão	Ainda sem telefone
Brazlândia	(61) 3391.1176 / 3391.2677 Fax: 3391.5626 / 3391.2677
Candangolândia	(61) 3301.8402 / 3301.7735. Fax: 3301.3317
Ceilândia Sul	(61) 3371.4512 / 3373.7961. Fax: 3371.9841
Ceilândia Norte	(61) 3274.3104 / 9977.2173. Fax: 3379.2220
Estrutural	(61) 3363.0049 / Fax: 3363.0063
Gama	(61) 3384.1157 / 3385.6297 / 3384.8765 Fax: 3384.4810
Guará	(61) 3568.4059 / 3381.8212
Itapoã	(61) 3467.5838 R.220
Núcleo Bandeirante	(61) 3552.3421 / 3386.7982 / 3386.2514 3552.3567. Ramal: 26 e 27. Fax:3386.7564
Paranoá	(61) 3408.1863 / 3369.5262 / 3369.1516. Fax: 3369.7903
Planaltina	(61) 3389.1664 / 3388.4100 . Fax: 3389.2862
Recanto das Emas	(61) 3332.2351/ 3332.1595 / Fax: 3332.1482
Riacho Fundo I	(61) 3399.4252 / 3399.3243 / Fax: 3399.3880
Samambaia	(61) 3357.3406 / 3358.7078 / 3458.4891 Fax: 3358.7078
Santa Maria	(61) 3394.6951 / 3394.1757 / 3394.5111
São Sebastião	(61) 3339.7346 / 3339.7323
Sobradinho	(61) 3591.2203 / 3591.1837 / 3487.5463. Fax: 3487.1780
Taguatinga	(61) 3354.7715 / 3354.4419 / 3354.4791. Fax: 3354.7929

Moto estacionada irregularmente em área que o deficiente usa para descer a cadeira de rodas.



Espaço garantido?

O GDF já cumpre a lei que exige lugares reservados às pessoas com deficiência e às idosas. Mas faltam respeito da população e uma fiscalização rigorosa

Por Ráfania Almeida

Quem nunca parou o carro em uma vaga e, quando voltou, estava com a porta do veículo imprensada por outro, sem espaço para entrar em seu próprio automóvel? A situação é complicada. Pior ainda é a falta de vaga para estacionar quando se está atrasado para o trabalho. Agora, imagine-se nessa situação sendo uma pessoa com deficiência, ou já na terceira idade, com algum problema grave de saúde.

Há algum tempo, essas pessoas tinham de se virar e depender da generosidade alheia para conseguir circular pela cidade. Não havia qualquer lei que garantisse uma vaga de estacionamento ou assento no transporte público. Só a partir de 1992 que várias leis foram criadas nesse sentido. O problema agora é que, apesar da legislação, muita gente ainda não

consegue se colocar no lugar dos beneficiados, de maneira a respeitar os direitos deles.

Em maio de 1992, a Lei 258 estabeleceu uma reserva de 3% das vagas em estacionamentos para pessoas com deficiência. No ano seguinte, a Lei 567/1993 garantiu nos ônibus quatro lugares aos passageiros idosos e aos com deficiência. Depois, em 1999, a Lei 2.477, estabeleceu que 5% do total de vagas de estacionamento deveriam ser exclusivas para idosos. A Lei Federal 10.098, de 2000, e o Decreto 5.296, de 2004, ratificaram a obrigatoriedade de reservar vagas em estacionamento de uso público para serem utilizadas exclusivamente por veículos que transportassem pessoas com deficiência ou com dificuldade de locomoção.

Na época, no entanto, essas leis não foram cumpridas



As amigas Maria Joana, de 69 anos, e Divina Maria, de 75, dizem que raramente cobradores e motoristas exigem que os passageiros desocupem assentos garantidos a elas nos ônibus.

em sua totalidade. Nem as vagas nos estacionamentos, nem os assentos nos ônibus foram devidamente demarcados. Foi preciso que o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) intervisse para que a lei fosse efetivamente cumprida. Em 2004, a Promotora de Justiça de Defesa do Idoso e da Pessoa com Deficiência (Prodide) assinou com o Departamento de Trânsito do DF (Detran/DF) um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC – veja o que o termo significa na página 44), no qual ficou avençado que as vagas exigidas por lei fossem definitivamente demarcadas e sinalizadas adequadamente. Paralelamente, deveriam ser realizadas campanhas educativas para conscientizar a população, bem como ações de fiscalização para garantir o cumprimento das leis.

Além das vagas, no mesmo ano de 2004, o Estatuto do Idoso ampliou o número de assentos para pessoas idosas. Como as empresas de ônibus não ampliaram o número de assentos devidamente reservados e sinalizados, o MPDFT entrou com uma Ação Civil Pública, que obteve uma decisão favorável para que as empresas cumprissem a lei. Então as empresas cumpriram, demarcando mais dois assentos para tota-

lizar quatro assentos somente para os idosos em cada ônibus. Portanto, hoje, existem seis assentos preferenciais em cada ônibus: quatro para idosos e dois para pessoas com deficiência e para gestantes.

“Todos os benefícios elencados em legislações para proteger os direitos das pessoas idosas e das com deficiência nasceram da necessidade de garantir a justiça para todos, na medida em que devemos tratar desigualmente os desiguais para ter equidade”, explica a promotora Sandra Julião, da Prodide. “A legislação existe para equilibrar as partes que se encontram em diferentes situações”, diz.

Segundo a promotora, hoje todos os lugares nos ônibus já estão devidamente demarcados, as vagas para pessoas idosas e para as com deficiência nos estacionamentos de uso público aumentaram bastante em número, e a sinalização melhorou. Ela ressalta, entretanto, que o desrespeito ainda é o maior problema. “É preciso conscientizar a população que parar numa vaga reservada ‘só um minutinho’ pode impedir uma pessoa idosa ou com deficiência de usufruir do seu direito”, alerta. Sandra afirma que uma fiscalização rigorosa ainda se faz necessária para garantir

o respeito às leis. “Sentimos muito a falta de fiscalização, precisamos acionar os órgãos responsáveis, no caso, o Detran/DF e a Polícia Militar.”

O DF possui atualmente 1,1 milhão de veículos em circulação, segundo o Detran/DF. Aumenta o número de carros nas ruas, diminui o de vagas de estacionamento. O déficit chega hoje a 45 mil. Em suma, todos têm dificuldades quando decidem enfrentar o trânsito da capital, especialmente para aqueles que contam apenas com 7% do total de vagas existentes, como idosos e pessoas com deficiência.

No Setor Comercial Sul, um dos pontos mais críticos da capital no quesito estacionamento, o respeito à legislação é constatado. Vagas reservadas para idosos e pessoas com deficiência dificilmente são ocupadas por apressados e estressados que, na hora de parar o veículo, pensam duas vezes antes de tirar o direito de quem tem a preferência. “As pessoas não param na vaga destinada aos idosos, mas estacionam de maneira que dificultam as manobras dos veículos que transportam tanto idosos quanto pessoas com deficiência”, diz Isaias Santana Filho, motorista de Rosa Aparecida, de 72 anos. Com a idade, Rosa foi acometida de alguns problemas de

saúde, como enrijecimento dos membros superiores e inferiores, que a impedem de dirigir um carro comum. As idas ao hospital e ao salão de beleza, por exemplo, são guiadas pelo motorista. Ele não apenas conduz o veículo, mas a ajuda na hora de descer e a acompanha quando necessário. Às vezes, porém, precisa improvisar.

Em um dia comum, no meio da semana, ele levou Rosa ao Setor Comercial Sul. Avistou uma vaga no fim da Quadra 1 mas, depois de muito manobrar, desistiu. O problema: motos estavam paradas na frente da vaga reservada para idosos, a última da quadra. Além disso, no apertado espaço reservado, outros carros dificultavam a chegada à vaga, bloqueando a saída de outros veículos. Para evitar que Rosa se atrasasse para seu compromisso, o motorista teve de deixá-la o mais próximo possível da calçada, para depois procurar sozinho um lugar para estacionar o carro. Mas, caso Rosa estivesse dirigindo seu carro automático, não teria alternativa numa situação como essa. “Ela não conseguiria manobrar, devido às suas limitações”, explica Isaias.

Para ter direito à vaga preferencial, o idoso (acima de 60 anos) deve ser condutor ou proprietário do veículo,

Automóvel estacionado indevidamente em vaga reservada para pessoas com deficiência, no Setor Comercial Sul.



Carro estacionado em cima da faixa amarela destinada a facilitar que cadeirantes desçam do automóvel.

ser cadastrado no Detran e ter o cartão identificador no carro. Rosa preenche todos os pré-requisitos. A lei permite que o veículo seja guiado por outra pessoa que transporte o idoso, desde que o proprietário do veículo seja o próprio idoso. “Mas é difícil se as pessoas não respeitarem, é um processo coletivo”, reclama Isaías.

O motorista diz que em quadras residenciais já se pode contar com o respeito das pessoas. Entretanto, em áreas comerciais é comum

ver empresas fechando a entrada das vagas para descarregar mercadorias. A multa pelo uso indevido das vagas exclusivas é de R\$ 53.

De acordo com o Detran/DE, hoje são 50 mil permissões para essa categoria de motoristas ou pessoas transportadas acima de 60 anos. Pessoas com deficiência somam 1.550 condutores e 1.614 transportados. O número de multas por estacionar em local proibido chega a 32 mil. Desse total, entre 12 e 20 motoristas são notificados



diariamente pelo uso indevido das vagas preferenciais.

Na quadra residencial 312 Norte, por exemplo, os moradores não costumam estacionar seus veículos nas vagas preferenciais. Entretanto, não respeitam o espaço reservado para um cadeirante descer sua cadeira de rodas. “Tem gente que para o carro na faixa amarela, e quem usa cadeira de rodas fica praticamente preso, pois não consegue descer a cadeira de rodas e sentar”, afirma uma moradora que preferiu não se identificar. “Deveria haver uma campanha para mostrar à população como agir e respeitar quem tem um pouco mais de dificuldade”, sugere.

Um lugar no ônibus

Ao subir no ônibus, as amigas Maria Joana Ribeiro, de 69 anos, e Divina Maria dos Anjos, de 75, imaginam que terão lugar garantido. Andar em ônibus lotado, em pé, não é agradável para ninguém. Se é incômodo para um jovem após um dia cansativo, com horas de trabalho, talvez seja mais difícil com o peso de muitos anos desse mesmo cansaço, como dizem as amigas Maria e Divina. “Geralmente, encontramos assentos reservados livres, mas quando estão ocupados por quem

não tem direito, raramente o motorista ou o cobrador se manifestam para nos deixarem sentar”, diz Maria Joana. “Quando a viagem é curta e aguentamos, vamos em pé mesmo”, conta.

Divina reconhece que as pessoas estão mais conscientes. “Parece que se importam um pouco mais com os idosos, só ficam em nossos assentos enquanto não há quem sentar neles”, diz. “Às vezes nem precisamos pedir, elas já se levantam e oferecem o lugar.”

Maria Joana conta que uma vez entrou em um ônibus lotado e passou parte da viagem em pé, porque os assentos preferenciais estavam ocupados por outras pessoas não idosas e sem deficiência. Então, ela fez valer o seu direito. Disse ao cobrador que se ele não garantisse seu assento como manda a lei, ela chamaria a fiscalização para que a empresa fosse multada. De acordo com a legislação, as empresas que não fazem reserva de assento estão sujeitas à multa.

Para evitar multas, constrangimento ou até mesmo peso na consciência, é preciso começar a respeitar a legislação e as dificuldades das pessoas com deficiência. O processo se inicia com cada um fazendo sua parte.

Você faz a sua?

“Os motoristas estacionam de maneira que dificultam as manobras dos veículos que transportam pessoas idosas.”

Isaias Santana, motorista





Ruth Kicis

Procuradora de Justiça
do MPDFT

Instrumentos de que dispõe o Ministério Público para a defesa dos interesses transindividuais

A Constituição da República de 1988, em seu artigo 127, define o Ministério Público (MP) como uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis. Cabe ao MP exigir dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública respeito aos direitos elencados na Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia.

Não adianta a lei dar direitos se não dá meios para que eles sejam exercidos. Daí a importância dos instrumentos postos à disposição

do Ministério Público para a defesa dos interesses que lhe incumbe proteger. Dentre eles, na área cível, podemos citar a ação civil pública, o inquérito civil público, o termo de ajustamento de conduta e as recomendações, dentre outros.

É importante que você conheça um pouco dos principais instrumentos de que dispõe o Ministério Público para exercer o seu mister constitucional:

***Inquérito civil público**

É um procedimento investigatório, privativo do Ministério Público, e destinado a colher elementos para propositura de eventual ação civil pública. No inquérito ci-

Não adianta a lei dar direitos se não dá meios para que eles sejam exercidos. Daí a importância dos instrumentos do MP

vil, o Ministério Público escuta o investigado, faz diligências, requisita documentos, determina a realização de perícias, etc. O inquérito não julga, não acusa, não aplica sanções, nem impõe limitações, restrições ou perda de direitos. Tão somente investiga para apurar se ocorreu determinada hipótese fática.

***TAC**

O Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) é uma espécie de acordo que o Ministério Público celebra com o agente causador do dano a direitos transindividuais, para que este cumpra a lei ou mesmo para que repare ou minimize os danos já causados.

O TAC é uma solução extrajudicial de conflito, uma forma alternativa à propositura da ação civil pública. A grande vantagem desse instrumento é propiciar o debate com técnicos e peritos de várias esferas, proporcionando ampla discussão e participação das partes, além de ser bem mais célere que a solução buscada junto ao Poder Judiciário.

É importante ressaltar que o TAC não é um contrato em que as partes podem dispor livremente sobre seu objeto. O Ministério Público, ao tratar do objeto do ajustamento, não pode fa-

zer concessões ou eximir o causador do dano de cumprir a lei ou reparar a lesão, como também não pode privar este último de seus direitos básicos. Ao assinar o TAC, o compromitente reconhece que está em desacordo com a lei e assume a obrigação de adequar a sua conduta às exigências legais, num determinado prazo, sob pena de sanções fixadas no próprio termo.

***Ação civil pública**

O objeto da ação civil pública é muito amplo, e serve para combater a prática de conduta lesiva a todos os direitos transindividuais cuja defesa se atribui ao Ministério Público. Essa ação geralmente tem como objetivo condenação em dinheiro ou cumprimento de uma obrigação de fazer ou deixar de fazer algo.

A ação civil pública pode ser proposta pelo Ministério Público, pela União, pelos Estados e Municípios, e ainda por autarquia, empresa pública, fundação, sociedade de economia mista ou por associação que esteja constituída a pelo menos um ano, nos termos da lei civil, e inclua dentro de suas finalidades institucionais a proteção ao meio ambiente, ao consumidor, à ordem urbanística, aos bens e aos direitos de valor

artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, ordem econômica, economia popular, etc.

***Improbidade administrativa**

A ação de improbidade administrativa tem lugar sempre que uma pessoa, sendo ou não servidor público, praticar contra a Administração Pública conduta que implique enriquecimento ilícito, prejuízo aos cofres públicos ou violação dos princípios norteadores da atividade pública, quais sejam, a legalidade, a honestidade, a imparcialidade e a lealdade às instituições. Trata-se de uma ação destinada a apurar a responsabilidade pela prática do ato improprio e impor àquele que o praticou as sanções que a lei comina, dentre elas a perda do cargo público, suspensão dos direitos políticos, ressarcimento ao erário dos prejuízos causados, multas, etc.

Ministério Público – atuação extrajudicial: instrumentos e formas de atuação; eficácia e resultados



Leonora Pinheiro

Promotora da
Promotoria de Defesa da
Filiação (Profide)

A atuação extrajudicial do Ministério Público (MP) veio explicitar a atividade marcante do “promotor social” ou promotor mais acessível às aspirações dos cidadãos. Um modelo que veio refletir a necessidade de o MP adequar-se às transformações do mundo moderno e à avalanche de demandas sociais crescentes, as quais necessitam de uma solução mais imediata, não raro baseada na composição amigável do conflito.

Vê-se que a atribuição extrajudicial conferiu à instituição maior notoriedade e conhecimento por parte da sociedade em geral, pois, nessas atividades, é imprescindível o contato direto do

promotor de Justiça com o destinatário da tutela do Estado.

Tomemos como exemplo o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT). Desde 1993, muitas promotorias especializadas foram criadas para promover a defesa dos interesses da coletividade, sejam estes coletivos, difusos ou individuais indisponíveis. Os instrumentos colocados à nossa disposição pela Lei Complementar nº 75/93 são diuturnamente utilizados pelos promotores de Justiça na resolução dos conflitos. Inúmeras notificações e recomendações expedidas, termos de ajustamentos de conduta firmados, procedi-

mentos de investigação preliminar instaurados, grande maioria deles com a solução sacramentada no âmbito do MPDFT, sem a necessidade de um processo judicial. Efetividade, celeridade, mediação de conflitos, com a consequente economia de tempo e sem a necessidade de utilização da máquina judiciária, que já se encontra saturada pela quantidade de processos em trâmite, a defasagem no número de agentes públicos e a complexidade da legislação processual vigente, que em nada facilita a rapidez dos feitos.

Não há dúvidas acerca da efetividade da atuação extrajudicial realizada pelo MPDFT, com a utilização dos instrumentos conferidos por nossa legislação, tendo todos eles evitado, a curto ou a longo prazos, o ajuizamento de ações judiciais que tramitariam por anos, consumindo verba pública cujo montante mal podemos mensurar.

Vale ressaltar que a defesa da atuação extrajudicial do Ministério Público não induz, de forma alguma, qualquer menosprezo à atuação do promotor de Justiça vinculada aos processos judiciais. Este mister continua e continuará a ser essencial para o bom funcionamento da complicada en-

grenagem que é a prestação jurisdicional. Alguns moldes de atuação outrora conferidos ao MP pela Constituição Federal não de ser mantidos, mesmo porque ainda temos como mola propulsora de nossas atribuições a fiscalização rigorosa da lei dentro do processo judicial, seja de natureza cível ou criminal. E nossa função precípua de defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis repousa, antes de mais nada, na efetiva fiscalização dessa legalidade.

Os instrumentos legais de atuação e a nova mentalidade da instituição no que tange às atribuições do membro do Ministério Público são a oportunidade de promover a defesa dos interesses de nossa coletividade, de forma mais ágil e efetiva.

Sem descurar da legalidade que norteia nossas ações, precisamos ter em mente a constante evolução do mundo em que vivemos e a necessidade permanente de estarmos atentos às mudanças que se operam. Dessa forma, tornaremos ainda mais sólida a credibilidade que o povo deposita em nossa instituição, inspirando a confiança necessária na Justiça e na pacificação dos conflitos.

A atribuição extrajudicial conferiu ao MP maior notoriedade e conhecimento por parte da sociedade.

Aula de respeito

Por meio de cartilhas e jogos lúdicos, entidade educa jovens e crianças para uma nova postura com relação a idosos e pessoas com deficiência

Por Paula Oliveira

Preocupada com o des-caso com idosos, pessoas com deficiência, e com a educação básica, a sociedade civil sem fins lucrativos Movimento Nacional de Educação no Trânsito (Monatran) promove ações educativas que visam à prevenção de acidentes e de desrespeito

aos Direitos Humanos. Em 2008, lançou, no Maranhão, a cartilha *Um Brasil Amigo*, que orienta a população sobre como tratar idosos e pessoas com deficiência. Entre as lições, estão o respeito às vagas de estacionamentos reservadas para esse público; como conduzir uma pessoa

cega quando for solicitada a ajuda; e a noção de que deficiência não é doença.

Foram produzidos 30 mil exemplares para serem distribuídos em escolas de todo o País. Em São Luís (MA), onde ocorreu o lançamento do projeto, estabelecimentos de ensino estaduais, municipais e particulares já receberam os exemplares. Também foram realizadas reuniões para definir a dinâmica de distribuição de materiais para subsidiar o trabalho das escolas. “Tal articulação se fez necessária para que as cartilhas não fossem distribuídas de forma aleatória, e que pudessem contribuir com os trabalhos já desenvolvidos, bem como servissem de parâmetro para a realização de novas atividades na área”, explica o presidente do Monatran, Roberto Alvarez Ben-



Daniel Konzi / Diário Catarinense

tes de Sá. Para ele, “diante de uma realidade que reclama a pacificação entre os homens, alicerçada em propósitos de justiça, equilíbrio e solidariedade, impõe-se considerar como fator prioritário a formação de novos construtores do futuro”.

A cartilha é distribuída pelo Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA), por meio das promotorias de Justiça especializadas na defesa dos direitos da pessoa idosa e na defesa dos direitos da pessoa com deficiência.

O foco de atuação do Ministério Público é a fiscalização do cumprimento da lei, e não firmar parcerias em campanhas como essa. No entanto, o órgão do Maranhão percebeu que seria legítimo contribuir para a divulgação dos direitos dos cidadãos idosos e dos com deficiência e, por isso, participou do projeto do Monatran. É que, quanto mais a população é informada dos seus direitos, menos o MP tem a necessidade de atuar na defesa deles. “Achamos importante contribuir com ações como essa para reforçar a atuação do MPMA na divulgação dos direitos dos cidadãos, e assim dar a eles ferramentas para se defender”, afirma o promotor de Justiça do MPMA Paulo Ramos.

Foco no trânsito

Educar para prevenir. Esse é o lema do Monatran, cujo objetivo é promover a educação no trânsito, tanto dos motoristas, quanto dos pedestres. “É preciso educar as pessoas desde pequenas para salvar vidas, pacificar as ruas, praças e estradas do País”, afirma o presidente da instituição.

O Monatran nasceu em 1998 e tem sede em Florianópolis, Santa Catarina. O trabalho é feito por meio de campanhas educativas relativas à locomoção em locais públicos. Por reconhecer que as crianças são sempre receptivas ao aprendizado, a instituição as têm como público-alvo das campanhas que promove.

Um exemplo é o projeto Jogo da Cidadania, guiado por questões sobre Direitos Humanos. Na medida em que o jogador acerta as respostas, percorre um trajeto em um tabuleiro ilustrado. Anexo ao jogo, vai um manual dirigido aos professores, orientando sobre a prática lúdica e sobre as discussões ensejadas pela formulação de questões. O jogo foi distribuído em escolas de Santa Catarina, com a parceria do Ministério da Educação, e é direcionado a alunos de 4ª a 8ª série do ensino fundamental.

Um Brasil Amigo

Como conviver bem com pessoas com deficiência, segundo a cartilha do Monatran

- **Nunca estacione na vaga reservada à pessoa com deficiência. Ela precisa de um espaço lateral maior do que o habitual para desembarcar a cadeira de rodas.**
- **Crianças com deficiência devem ir para a escola regular.**
- **Só ofereça ajuda à pessoa com deficiência visual quando necessário, e com o consentimento dela. Para ajudá-la, não a puxe ou dê a mão. Ofereça o braço para que ela segure acima do cotovelo, posicionando-se meio passo à frente.**
- **Ao conduzir alguém a atravessar a rua, leve-o em linha reta.**
- **Para falar com uma pessoa surda, chame a sua atenção com a mão ou tocando no braço dela. Mantenha contato visual, pois o simples desvio do olhar pode dar a entender que a conversa já terminou.**

Mais informações e pedido de material pelo e-mail monatran@monatran.org.br

Falta de educação corporativa

Empresas do DF não capacitam funcionários para atender clientes com necessidades especiais. Conheça iniciativas que amenizam o problema

Por Rafania Almeida

A pesar de se adaptarem para cumprir cotas de contratação de funcionários com algum tipo de deficiência, a maioria das empresas do Distrito Federal não se prepara para receber clientes com essas características. O mesmo ocorre com outro público: as pessoas idosas. Tais empresas estão descumprindo a lei.

As maiores reclamações por parte desse público são contra empresas de transporte público coletivo. Robson dos Santos, de 7 anos, nasceu com paralisia cerebral. Ele precisa ser empurrado pela mãe, Maria do Carmo Cordeiro, de 46, em uma cadeira de rodas. Mãe e filho pegam ônibus toda quarta-feira do Paranoá até o Hospital Sarah Kubitschek, onde o menino



faz tratamento. A jornada nem sempre é fácil. “Não é todo ônibus que tem elevador para pessoas com deficiência”, diz Maria. “E uma vez ouvi de um motorista que tinha de me virar para descer com meu filho, pois ele não tinha tempo a perder”, conta. A atitude mostra a falta de preparo de profissionais do transporte público do DF para lidar com quem tem necessidade especial. Mas não é só dos profissionais a responsabilidade por essa falha. É dever das empresas capacitá-los para lidar com a situação.

Pela Lei 10.048/2000, pessoas com alguma necessidade especial têm o direito de passar na frente dos demais clientes, e não entrar numa fila exclusiva para elas, como acontece na maior parte dos lugares.

A Taguatur oferece curso de uma semana de capacitação para atendimento de idosos e pessoas com deficiência, mas só para cobradores. “O curso ensina a mexer com os elevadores”, afirma o motorista Ricardo Martins*, de 47 anos. Seu colega de empresa Pedro Neto*, de 44 anos, diz que não costuma ter problemas na hora de transportar idosos, pois eles costumam subir sozinhos, mas a história muda no caso de pessoas com deficiência. “Nos terminais, é fácil ajudar,

mas em trânsito, não dá; temos de cumprir horário para não sermos punidos pelos fiscais da empresa”, alega.

Outro funcionário da Taguatur, José Silveira*, de 32 anos, diz que a empresa pagou um curso de dois dias para ele, intitulado “Relações Humanas no Trabalho”. Mas ensinaram apenas como reagir diante de situações adversas, como em caso de agressão por parte de passageiros. “Se entrar um surdo pedindo informação, não vou saber responder”, diz.

O DF possui 2.892 ônibus. Desses, 555 são adaptados para pessoas com deficiência. A Viplan oferece treinamento de uma semana para funcionários aprenderem a manusear o equipamento e ajudar pessoas com deficiência. Segundo a empresa, seus colaboradores devem conhecer a legislação acerca desse público. Mas os funcionários alegam que as condições de trabalho interferem em seu comportamento. “Precisamos cumprir horários; os empresários não se importam se as pessoas terão dificuldades para embarcar ou não”; “Se não lotarmos o ônibus, eles reclamam; visam somente ao lucro” são alguns de seus argumentos.

O DFtrans garante que não recebeu reclamação dessa ordem neste ano. Já



“Ouvi de um motorista que tinha de me virar para descer com a cadeira e meu filho, pois ele não tinha tempo a perder.”

Maria do Carmo e o filho Robson

INTÉRPRETE DE LIBRAS

Uma central oferece serviço gratuito de intérprete de Libras para pessoas com deficiência auditiva do DF. Basta entrar em contato com a Central de Libras – Contact Center e agendar a presença do intérprete em qualquer local. A Central de Libras fica na sede do Instituto Cultural, Educacional e Profissionalizante de Pessoas com Deficiência do Brasil (ICEP Brasil). Telefone: (61) 3031.1700.

ALERTA!

O artigo 96 do Estatuto do Idoso dispõe que é crime o ato de impedir ou dificultar o acesso de pessoa idosa aos meios de transporte. A pena é de reclusão de seis meses a um ano e multa. A pessoa idosa que for vítima de uma situação como essa deve anotar todos os dados do ônibus, se possível do motorista (número, empresa, hora, local) e ainda levar uma testemunha diretamente à delegacia para registrar ocorrência.

o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência Física do DF (Coddede/DF) afirma ter recebido 270 queixas contra o sistema de transporte público local. Dessas, a maioria corresponde ao atendimento desqualificado por parte de motoristas e cobradores.

Boas maneiras

Para reverter esse quadro, a Secretaria de Transporte e a do Trabalho do DF realizam o que chamam de “curso de boas maneiras”, para motoristas e cobradores, com duração de uma semana. A meta é treinar 2 mil profissionais da área.

Em São Paulo, a Companhia Paulista de Trens Metropolitanos desde 2007 já capacitou 2.100 funcionários para atender pessoas com deficiência auditiva com a linguagem dos sinais (libras); deficiência motora, visual ou mental.

No DF, o deputado distrital Benício Tavares (PMDB) elaborou o Projeto de Lei 2371/2006, que disciplina o exercício da profissão de tradutor e intérprete de libras e estabelece que empresas com mais de cem funcionários devem ter em seus quadros um profissional de libras. O documento ainda não entrou na pauta de votação.

Os clientes do Banco de

Brasília (BRB) com deficiência auditiva ou na fala têm acesso a uma central 0800 por meio da qual recebem orientações via mensagem, em situações em que todas as agências estiverem fechadas. Mas, ao ligar no Serviço de Atendimento ao Cliente (0800 6486162), recebem a informação de que há só um aparelho em todo o DF para realizar a operação. O equipamento fica no Aeroporto Internacional Juscelino Kubitschek.

Com o aumento do número de turistas idosos, o Ministério do Turismo decidiu promover capacitação de profissionais da área em 23 destinos brasileiros. Funcionários de hotéis, guias turísticos, taxistas e voluntários participaram da capacitação.

Segundo o conselheiro do Conselho de Direitos Humanos/Saúde do DF, o intérprete de libras Michel Platini, ainda há muito a se fazer. Ele sempre precisa acompanhar colegas com deficiência em delegacias, hospitais e até entrevistas de emprego, pois esses locais não têm profissionais habilitados para atender essas pessoas. Tudo o que elas querem é não depender dos outros. Para tanto, a sociedade precisa integrá-las.

**Os nomes dos motoristas foram trocados para preservar a identidade deles.*

Concurso público e o direito da pessoa com deficiência: discriminação positiva; dignidade e igualdade

Segundo a clássica lição de Aristóteles, o princípio da igualdade consiste em tratar igualmente os iguais, e desigualmente os desiguais, na medida em que se desigualem. Para Ronald Dworkin, importante filósofo do nosso tempo, a consideração igualitária é a virtude soberana da comunidade política: nenhum governo é legítimo, a menos que demonstre igual consideração pelo destino de todos.

Essas ideias teoricamente consagradas e legitimadas no Direito e na consciência social continuam a apresentar desafio prático, qual seja o de identificar com segurança as hipóteses em que a chamada discriminação positiva merece ser implementada. Em outras palavras, podemos formular a seguinte questão: quando e em que bases as oportunidades devem ser distribuídas de modo a garantir que os cidadãos



Suzana de Toledo Barros
Procuradora de Justiça
do MPDFT

estejam sendo aquinhoados com igual consideração pelos governantes?

No caso das pessoas com deficiência física, felizmente, já evoluímos ao ponto do reconhecimento expresso do direito de concorrência nos concursos públicos em condições especiais. A própria Constituição prevê que a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas com deficiência e definirá os critérios de sua admissão segundo critérios a serem definidos em lei. (art. 37, VIII).

No Distrito Federal, a respectiva Lei Orgânica determina que a lei reservará percentual de cargos e empregos públicos para pessoas com deficiência, garantindo as adaptações necessárias à sua participação em concursos públicos, bem como definirá critérios de sua admissão (art. 19, VII). E a Lei Distrital 160/91 (art. 1º) tornou obrigatória a reserva de 20% dos cargos para pessoas com deficiência.

Mas se, por um lado, alcançamos o estágio do reconhecimento jurídico, por outro, ainda falta muito no nível da concretização desses direitos. E a caminhada nessa direção parte da semente de uma sensível revolução cultural, da disseminação da realidade das pessoas com

deficiência física - compreendidas suas limitações, capacidades e expectativas -, iluminada sempre pela busca da dignidade da pessoa humana, a mais pura razão de ser de um Estado que se pretende Democrático e de Direito.

Do ponto de vista psicológico, é essencial para o desenvolvimento saudável de qualquer ser humano a existência de perspectivas pessoais. No jogo da vida, o desejo - e o direito de desejar - é ainda mais importante do que as conquistas. E, sem sombra de dúvidas, os objetivos profissionais representam combustível de vitalidade para as pessoas.

Na esteira dessa verdadeira tutela do direito ao trabalho, ninguém defende, no campo estatal, que toda pessoa com deficiência seja agraciada com uma vaga no serviço público. O que a Constituição e a lei garantem é o direito à oportunidade.

*Se, por um lado,
alcançamos o estágio
do reconhecimento
jurídico, por outro,
ainda falta muito no
nível da concretização
desses direitos.*

Por isso o direito ao trabalho das pessoas com deficiência física vai além da Carteira de Trabalho assinada de alguns ou da posse em cargo público para outros, configurando um símbolo de que o direito a uma vida plena, na qual é facultado aos cidadãos o exercício de suas potencialidades, alcança a todos, conforme as peculiaridades de cada um.

A consciência quanto a essas noções ainda não se sedimentou e, lamentavelmente, nos deparamos cotidianamente com graves violações aos direitos das pessoas com deficiência, quando a própria autoridade estatal, equivocadamente, entende que a deficiência é incompatível com o exercício de determinado cargo.

A análise imprescindível a ser feita pela Administração (no momento da averiguação dos candidatos) e pelo Judiciário (no julgamento de casos concretos levados à sua apreciação) implica um simples procedimento: confrontar todas as atribuições do cargo com as situações de deficiência física do candidato. Verificado tecnicamente que o candidato com deficiência - que no momento já terá sido aprovado nos testes intelectuais - tem capacidade para exercer considerável parcela das atribuições previstas para o cargo, ele deve

Não é razoável – senão perverso – iludir deficientes físicos que almejam um cargo, incentivando-os à preparação para o concurso, quando os responsáveis de antemão já têm argumentos para excluí-los, caso consigam aprovação nos testes de capacidade intelectual.

ser considerado apto.

A questão é singela: se vislumbrarmos que o candidato diariamente conseguirá exercer uma ou algumas atividades próprias do cargo, durante toda a jornada, contribuindo com a instituição e o serviço prestado, evidentemente, ele faz jus ao provimento, sem que isso implique qualquer caridade ou esmola por parte da Administração. Justo por sua deficiência, não se pode exigir que tenha ele de desempenhar todas as funções previstas para o cargo com a mesma destreza de quem não sofre as restrições físicas.

Certamente, não é razoável – senão perverso – iludir pessoas com deficiência física que almejam um cargo, incentivando-as à preparação para o concurso, quando os responsáveis de antemão já têm argumentos para excluí-las, caso consigam aprovação nos testes de capacidade intelectual. Daí a importân-

cia de o edital do concurso especificar claramente que os exames físicos levarão em conta a possibilidade de o candidato desempenhar uma ou mais atribuições do cargo.

Casos emblemáticos ocorrem nos concursos para provimento de cargos policiais, nos quais se inviabiliza por completo o ingresso de pessoas com deficiência física, sem antes se debruçar sobre a natureza e extensão da atividade a ser realizada e sobre a condição específica de cada candidato que tenha alguma debilidade física.

No específico caso da Polícia Civil do DF, há um preconceito institucionalizado de que o gozo da capacidade física plena é essencial para ser policial, razão pela qual pessoas com deficiência física não devem ser admitidas como candidatas.

Há verdadeiro equívoco nessas premissas, primeiramente porque seu Regimento Interno traz um amplo leque

de atribuições ao cargo, para as quais o uso de força física se faz presente em uma pequena parcela. Vale lembrar que a atividade investigativa apoia-se muito mais em recursos de inteligência do que em meios de força. Ademais, ao contrário da Polícia Federal, a Polícia do DF não está estruturada suficientemente, de sorte que os serviços administrativos também são realizados pelos agentes policiais, o que amplia ainda mais a utilidade dos candidatos deficientes aprovados.

A propósito, as maiores injustiças contra pessoas com deficiência são cometidas justamente nas provas de capacidade física, pois, em regra, são aplicadas sem qualquer adaptação às deficiências do candidato.

Conforme explicamos, é compatível com a ideia de igualdade que as pessoas com deficiência física, que sofrem limitações naturais, possam concorrer entre si

a vagas do serviço público, circunstância que não dispensa aprovação nos testes intelectuais, e, quando for o caso, também nos testes físicos. Mas ignorar que estes últimos devam ser adaptados à deficiência do candidato é fazer da política afirmativa letra morta; é vedar os olhos à condição das pessoas com deficiência.

As adaptações em testes físicos não são novidades em nosso sistema, e algumas delas encontram-se consolidadas, como a notória hipótese dos testes físicos para mulheres nos concursos para a área policial. Acaso competisse às instituições policiais classificar nos testes físicos somente os candidatos mais fortes, as exigências para ambos os sexos seriam iguais e, certamente, somente haveria agentes do sexo masculino. Mas a Constituição democrática não permitiria essa iniquidade, qual a de tratar homens e mulheres com a mesma exigência física, e, pela mesma razão, não deixa que pessoas com deficiência física e as sem deficiência sejam tratadas com a mesma medida.

Se não se discute que as mulheres possuem direito a concorrer às vagas de agente de polícia, com as devidas adaptações nas exigências de capacidade física, mesmo

Não há motivo para obstar o ingresso de pessoas com deficiência, exigindo delas igual desempenho físico ao das pessoas sem deficiência

sendo mais fracas para, por exemplo, imobilizar alguém durante procedimento de prisão, também não há motivo para obstar o ingresso de pessoas com deficiência, pretendendo-se delas igual desempenho físico ao exigido dos que não têm limitações dessa ordem.

Imagine-se permitir que um cego candidate-se a um concurso público, negando-lhe direito a receber a prova escrita pelo sistema Braille. Isso ultrapassa o campo da ilegalidade, consubstanciando verdadeira ofensa à limitação do deficiente visual. Não há, portanto, dúvidas de que a aplicação de provas físicas sem adaptação também desrespeita o direito e a dignidade das pessoas com deficiência física.

No ensejo desse exemplo e para confirmar que a capacidade humana nos reserva surpresas para além dos rótulos e limitações, cabe registrar a recente e comentada nomeação de Ricardo Tadeu

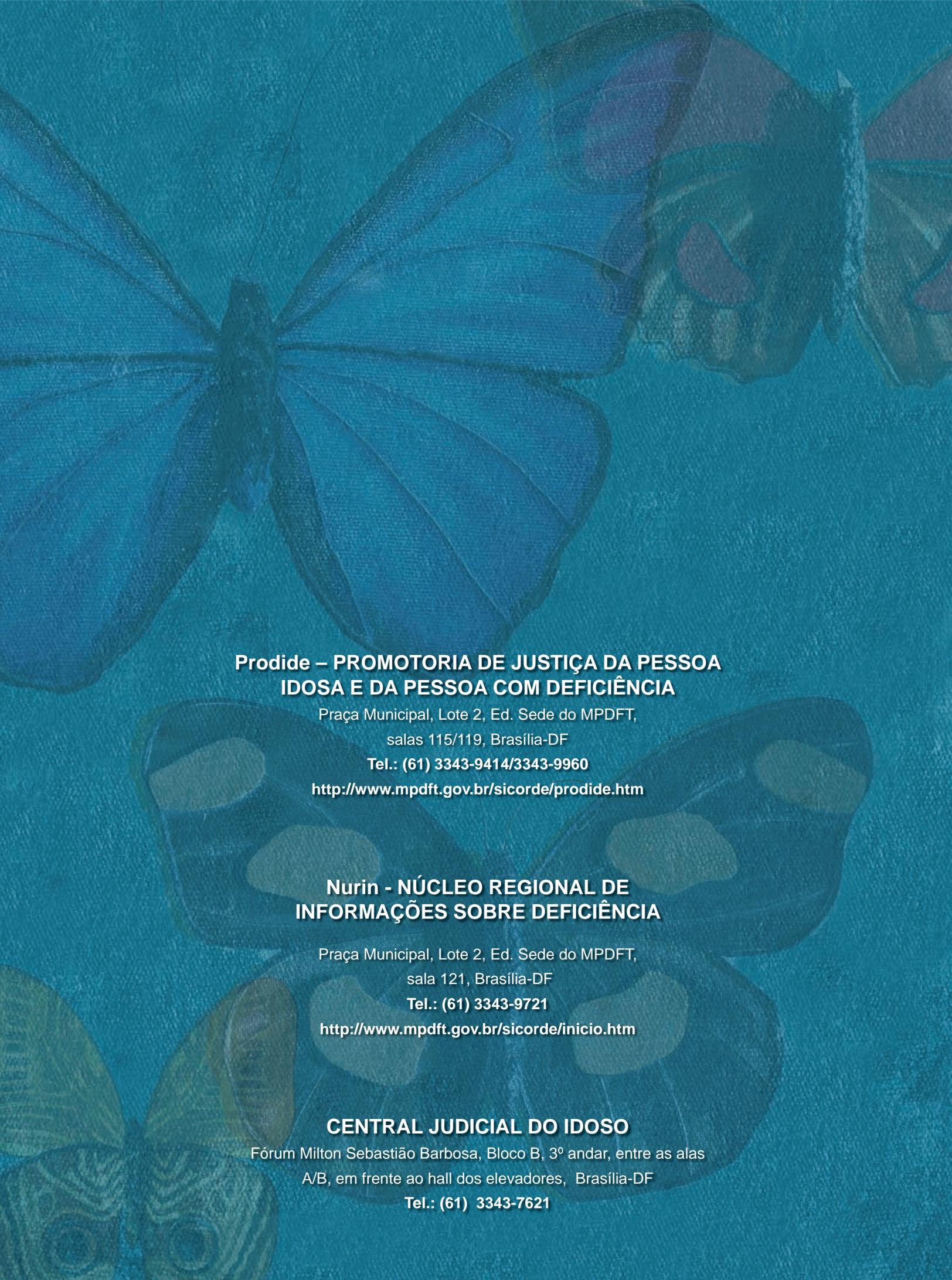
Marques da Fonseca, procurador do Trabalho há 17 anos, ao cargo de desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, vindo a se tornar o primeiro juiz cego do Brasil. O mais interessante dessa notícia é que Ricardo Tadeu, que sempre desejou a Magistratura, já havia sido reprovado na prova oral do Tribunal de Justiça de São Paulo, com fundadas suspeitas de que tal reprovação encobria o preconceito de admitir-se nas funções de magistrado com deficiência visual completa. Mas, diante das novas concepções sobre a igualdade de oportunidades, a Justiça reconheceu e se rendeu ao desempenho intelectual de Ricardo Tadeu, que, enfim, conquistou o trabalho de seus sonhos.

Inspirados nessa lição de vida e nas boas expectativas que ela germina, também vale a pena trabalharmos em prol da interpretação adequada da Constituição, inaugurando um modelo de sociedade mais justa, em que as instituições estatais estejam a serviço do reconhecimento dos direitos fundamentais, de modo que os indivíduos com deficiências físicas não devam carregar sozinhos o fardo das desvantagens de sua própria situação, mas possam ser proporcionalmente compensados desse infortúnio.

*“A verdadeira
maturidade é atingir a
seriedade de uma criança
brincando.”*

*Søren Kierkegaard, teólogo e filósofo
dinamarquês do século XIX*





**Prodide – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA
IDOSA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Praça Municipal, Lote 2, Ed. Sede do MPDFT,
salas 115/119, Brasília-DF

Tel.: (61) 3343-9414/3343-9960

<http://www.mpdft.gov.br/sicorde/prodide.htm>

**Nurin - NÚCLEO REGIONAL DE
INFORMAÇÕES SOBRE DEFICIÊNCIA**

Praça Municipal, Lote 2, Ed. Sede do MPDFT,
sala 121, Brasília-DF

Tel.: (61) 3343-9721

<http://www.mpdft.gov.br/sicorde/inicio.htm>

CENTRAL JUDICIAL DO IDOSO

Fórum Milton Sebastião Barbosa, Bloco B, 3º andar, entre as alas
A/B, em frente ao hall dos elevadores, Brasília-DF

Tel.: (61) 3343-7621